



BOLETIM

de Atos administrativos

Nº 20 - Março - 2012
Em circulação desde 26 de Abril de 2011



UNIVERSIDADE
DO ESTADO DO
AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
Governador

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Vice-governador

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
Número 20 - Março de 2012

JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA
Reitor

MARLY GUIMARÃES FERNANDES COSTA
Vice-Reitora

DANIELLE MAIA QUEIROZ
Pró-Reitora de Administração

ROSINEIDE DE MELO ROLDÃO
Pró-Reitora de Planejamento

ELISABETE BROCKI
Pró-Reitora de Ensino de Graduação

MARIA DAS GRAÇAS VALE BARBOSA
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

JOSÉ ANTONIO NUNES DE MELLO
Pró-Reitor de Extensão e Assuntos Comunitários

ÍNDICE

DECRETOS 4

EDITAIS 9

PORTARIAS 23

PREGÕES 45

RESOLUÇÕES 48



DECRETOS



Publicado no D.O.E em 01/03/2012
(Em circulação no dia 02/03/2012)

DECRETO DE 01 DE MARÇO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, considerando o que consta do Processo nº 997/2012 - CASA CIVIL, resolve:

I - EXONERAR a pedido, a contar de 01 de dezembro de 2011, nos termos do artigo 55, I, da Lei nº 1.762, de 14 de novembro de 1986, LEANA MOTA MAIA, matrícula nº 182.821-5C, do cargo de provimento em comissão de Secretário de Curso, UEA 11, da Universidade do Estado Amazonas, constante do Anexo I da Lei Delegada nº 114, de 18 de maio de 2007, com as alterações da Lei nº 3.595, de 11 de abril de 2011.

II - NOMEAR, a contar de 01 de dezembro de 2011, nos termos do artigo 7º, II, da Lei nº 1.762, de 14 de novembro de 1986, EWERTON LUIZ JUSTINO DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de provimento em comissão da Universidade do Estado Do Amazonas, mencionado no item I deste Decreto.

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
Governo do Estado

Publicado no D.O.E em 01/03/2012
(Em circulação no dia 02/03/2012)

DECRETO DE 01 DE MARÇO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício N.320/2012-GR/UEA, subscrito pelo Magnífico Reitor da Universidade do Amazonas, José Aldemir de Oliveira e, o que mais consta do Processo nº 894/2012/CASA CIVIL, resolve:

EXONERAR a pedido, a contar de 02 de janeiro de 2012, nos termos do artigo 55, I, da Lei nº 1.762, de 14 de novembro de 1986, KÉZIA GOMES DE SOUZA, matrícula nº 210.785-6B, do cargo de provimento em comissão de Gerente/ UEA.7, da Universidade do Estado Do Amazonas, constante do Anexo I, da Lei Delegada nº 114, de 18 de maio de 2007, com as alterações da Lei nº 3.595 de 11 de abril de 2011.

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
Governo do Estado

Publicado no D.O.E em 08/03/2012
(Em circulação no dia 12/03/2012)

DECRETO DE 08 DE MARÇO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, considerando o que consta do Processo nº 1079/2012- CASA CIVIL, resolve:

I - EXONERAR a pedido, a contar de 1º de dezembro de 2011, nos termos do artigo 55, I, da Lei nº 1.762, de 14 de novembro de 1986, **JORZIMEIRE RIBEIRO DE MEDEIROS MARTINS**, matrícula nº 145.194-4E, do cargo de provimento em comissão de Gerente de Núcleo - UEA 6, da Universidade do Estado do Amazonas, constante do Anexo I, da Lei Delegada nº/114 de maio de 2007.

II - NOMEAR, a contar de 1º de dezembro de 2012, nos termos do artigo 7º, II, da Lei nº 1.762, de 14 de novembro de 1986, **CHRYSYTIANNE SALES TEIXEIRA**, para exercer, na Universidade do Estado do Amazonas, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
Governo do Estado

Publicado no D.O.E em 08/03/2012
(Em circulação no dia 12/03/2012)

DECRETO DE 08 DE MARÇO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 3.595, de 11 de abril de 2011, que alterou os anexos I e II da Lei Delegada nº 114, de 18 de maio de 2007, republicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 13 de junho de 2007, e o que mais consta do Processo nº 1047/2012 - CASA CIVIL, resolve:

NOMEAR, a contar de 03 de janeiro de 2012, nos termos do artigo 7º, II, da Lei nº 1.762, de 14 de novembro de 1986, RAYCIA RABELO CASSIANO, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretária de Curso UEA 11, da Universidade

do Estado do Amazonas, constante do Anexo I da Lei Delegada nº 114, de 18 de maio de 2007, republicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 13 de junho de 2007, com as alterações de Lei nº 3.595 de 11 de abril de 2011.

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
Governo do Estado

Publicado no D.O.E em 08/03/2012
(Em circulação no dia 12/03/2012)

DECRETO DE 08 DE MARÇO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, considerando o que consta do Processo nº 1116/2012/CASA CIVIL, resolve:

NOMEAR, a contar de 01 de fevereiro de 2012, nos termos do artigo 7º, II, da Lei nº 1.762, de 14 de novembro de 1986, **SANT'IRU CRISÓSTOMO MEIRELES**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico Nível III-UEA 9, da Universidade do Estado do Amazonas, constante do Anexo I, da Lei Delegada nº 114, de 18 de maio de 2007, republicada no Diário Oficial do Estado, edição de 13 de junho de 2007, com as alterações promovidas pela Lei nº 3.595, de 11 de abril de 2011.

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
Governo do Estado

Publicado no D.O.E em 09/03/2012
(Em circulação no dia 12/03/2012)

DECRETO DE 08 DE MARÇO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.463/2012-GR/UEA, subscrito pela Magnífica Reitora da Universidade do Estado do Amazonas, em exercício, Marly Guimarães Fernandes Costa e, o que mais consta do Processo nº 1256/2012/CASA CIVIL, resolve:

EXONERAR a pedido, a contar de 09 de janeiro de 2012, nos termos do artigo 55, I, da Lei nº 1.762, de 14 de novembro de 1986, **SARAH RIBEIRO LEMOS**, matrícula nº 214.916-8A do cargo de provimento em comissão de Secretário de Curso

UEA 11 da Universidade do Estado do Amazonas, constante do Anexo I, da Lei Delegada nº/114 de 18 de maio de 2007, com as alterações da Lei nº/ 3.595 de 11 de abril de 2011.

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
Governo do Estado

Publicado no D.O.E em 20/03/2012
(Em circulação no dia 21/03/2012)

DECRETO DE 20 DE MARÇO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, considerando o que consta do Processo nº 1451/2012/CASA CIVIL, resolve:

EXONERAR a pedido, a contar de 28 de dezembro de 2010, nos termos do artigo 55, I, da Lei nº 1.762, de 14 de novembro de 1986, **LEANDRO DOS REIS FORTALEZA**, matrícula nº 201.756-3A do cargo de Técnico de Informática, Classe V, do Quadro de servidores Técnicos e Administrativos da Universidade do Estado do Amazonas.

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
Governo do Estado

Publicado no D.O.E em 21/03/2012
(Em circulação no dia 22/03/2012)

DECRETO DE 21 DE MARÇO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, considerando o que consta do Processo nº 1481/2012/CASA CIVIL, resolve:

EXONERAR a pedido, a contar de 01 de outubro de 2011, nos termos do artigo 55, I, da Lei nº 1.762, de 14 de novembro de 1986, **MARCLEY BRUNO PANTOJA DA SILVA**, matrícula nº 203.139-6A do cargo de provimento efetivo de Assistente de Administração, Classe V, pertencente ao Quadro de Pessoal da Universidade do Estado do Amazonas.

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
Governo do Estado

Publicado no D.O.E em 21/03/2012
(Em circulação no dia 22/03/2012)

DECRETO DE 21 DE MARÇO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, considerando o que consta do Processo nº 1559/2012/CASA CIVIL, resolve:

EXONERAR a pedido, a contar de 28 de fevereiro de 2011, nos termos do artigo 55, I, da Lei nº 1.762, de 14 de novembro de 1986, **WAGNER VICENTE DE MORAIS SILVA**, matrícula nº 201.758-0A do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Administração, Classe V, pertencente ao Quadro de Pessoal da Universidade do Estado do Amazonas.

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
Governo do Estado

Publicado no D.O.E em 22/03/2012
(Em circulação no dia 23/03/2012)

DECRETO DE 22 DE MARÇO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, considerando o que consta do Processo nº 1482/2012/CASA CIVIL, resolve:

EXONERAR a pedido, a contar de 28 de fevereiro de 2011, nos termos do artigo 55, I, da Lei nº 1.762, de 14 de novembro de 1986, **FELIPE MONTEIRO AYRES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 201.474-2A do cargo de Auxiliar de Informática, Classe V, do Quadro de Pessoal da Universidade do Estado do Amazonas.

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
Governo do Estado

Publicado no D.O.E em 22/03/2012
(Em circulação no dia 23/03/2012)

DECRETO DE 22 DE MARÇO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere

o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, considerando o que consta do Processo nº 1489/2012/CASA CIVIL, resolve:

EXONERAR a pedido, a contar de 1º de junho de 2011, nos termos do artigo 55, I, da Lei nº 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ULISSES NOGUEIRA DE CARVALHO**/matrícula nº 202.160-9A do cargo de Técnico de Informática, Classe V, do Quadro de Pessoal da Universidade do Estado do Amazonas.

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
Governo do Estado

Publicado no D.O.E em 28/03/2012
(Em circulação no dia 29/03/2012)

DECRETO DE 28 DE MARÇO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, considerando o que consta do Processo nº 1791/2012/CASA CIVIL, resolve:

EXONERAR a pedido, a contar de 01 de outubro de 2011, nos termos do artigo 55, I, da Lei nº 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ALCIMEIRE ALVARADO DE MELO SANTANA**, matrícula nº 202.269-9A do cargo de Auxiliar Administrativo, Classe V, do Quadro de Servidores Técnicos e Administrativos da Universidade do Estado do Amazonas.

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
Governo do Estado

Publicado no D.O.E em 28/03/2012
(Em circulação no dia 29/03/2012)

DECRETO DE 28 DE MARÇO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, considerando o que consta do Processo nº 1662/2012/CASA CIVIL, resolve:

EXONERAR a pedido, a contar de 01 de outubro de 2011, nos termos do artigo 55, I, da Lei nº 1.762, de 14 de novembro de 1986, **SALOMÃO MATOS CORDEIRO**, matrícula nº 213.507-8A do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo

Classe V, pertencente ao Quadro de Pessoal da Universidade do Estado do Amazonas.

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
Governo do Estado

Publicado no D.O.E em 29/03/2012
(Em circulação no dia 30/03/2012)

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, considerando o que consta do Processo nº 1790/2012/CASA CIVIL, resolve:

EXONERAR a pedido, a contar de 02 de maio de 2011, nos termos do artigo 55, I, da Lei nº 1.762, de 14 de novembro de 1986, **KLEBERSON DA SILVA BELÉM**, matrícula nº 202.096-3A do cargo de Auxiliar Administrativo, Classe V, ao Quadro de Pessoal da Universidade do Estado do Amazonas.

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
Governo do Estado

Publicado no D.O.E em 29/03/2012
(Em circulação no dia 30/03/2012)

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, considerando o que consta do Processo nº 1750/2012/CASA CIVIL, resolve:

EXONERAR a pedido, a contar de 13 de fevereiro de 2011, nos termos do artigo 55, I, da Lei nº 1.762, de 14 de novembro de 1986, **MÁRCIA PAES BARRETO DO NASCIMENTO BARBOSA**, matrícula nº 168.380-2D do cargo de Assessor Técnico Nível II/UEA 7, do Quadro de Pessoal da Universidade do Estado do Amazonas.

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
Governo do Estado

Publicado no D.O.E em 29/03/2012
(Em circulação no dia 30/03/2012)

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, considerando o que consta do Processo nº 1750/2012/CASA CIVIL, resolve:

EXONERAR a pedido, a contar de 09 de janeiro de 2012, nos termos do artigo 55, I, da Lei nº 1.762, de 14 de novembro de 1986, **JOHARA FERNANDA BORGES DO CARMO**, matrícula nº 213.388-1A do cargo de Assessor Técnico Nível IV/UEA 11, do Quadro de Pessoal da Universidade do Estado do Amazonas.

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
Governo do Estado



EDITAIS



**Publicado no D.O.E em 02/03/2012
(Em circulação no dia 06/03/2012)**

**EDITAL Nº. 20/2012 – GR/UEA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

A REITORA, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO as normas estabelecidas pela Lei nº 2.607/2000, alterada pela Lei nº 2.616/2000 e o Decreto nº 27.742/2008,

CONSIDERANDO os termos do Processo 2012/00000889 - Escola Normal Superior.

RESOLVE:

I – TORNAR PÚBLICA a abertura do Processo Seletivo Simplificado para o preenchimento de vaga de Professor do Ensino Superior para a Escola Normal Superior, conforme abaixo especificado:

Área	Nº. de Vagas	Jornada de Trabalho Semanal	Turno	Requisitos Mínimos
Letras	2	40 h	Diurno/ Noturno	Licenciado em Letras com habilitação em Língua Portuguesa com, no mínimo Especialização na área.

II – Os interessados deverão preencher a ficha de inscrição e o currículo padronizado, constantes dos Anexos III e IV do Edital, respectivamente, e juntamente com os demais documentos constantes do Anexo VI do Edital, entregar, pessoalmente e unicamente, na Escola Normal Superior, situada Av. Djalma Batista 2470 – Chapada – Manaus – AM CEP 69.050-010, no período de **2/03 a 9/3/2012, das 8 às 12 horas e das 14 às 18 horas;**

III - As contratações compreenderão um período de 6 meses.

IV– As demais informações quanto à realização do Processo Seletivo constam da íntegra do Edital, publicada no portal da UEA, www.uea.edu.br.

MARLY GUIMARÃES FERNANDES COSTA
Reitora, em exercício da Universidade
do Estado do Amazonas

**Publicado no D.O.E em 09/03/2012
(Em circulação no dia 12/03/2012)**

EDITAL Nº. 21/2012 – GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a solicitação da Diretora da Policlínica Odontológica da necessidade de prorrogar as inscrições para o cargo de Técnico em Prótese Dentária.

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO a prorrogação das inscrições para o cargo de Técnico em Prótese Dentária para a Policlínica Odontológica da UEA, até o dia **30 de março de 2012**.

JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

**Publicado no D.O.E em 09/03/2012
(Em circulação no dia 12/03/2012)**

EDITAL Nº. 22/2012 – GR/UEA

APROVA instruções para matrícula dos candidatos classificados no Concurso Sistema de Acesso ao Ensino Superior - SAES 2011, acesso 2012 – 3ª Chamada e dá outras providências.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **RESOLVE:**

APROVAR, como regulamento específico, às instruções para realização da matrícula, no período de 12 a 14 de março de 2012, dos candidatos classificados no Concurso Sistema de Acesso ao Ensino Superior - SAES 2011, acesso 2012 – 3ª Chamada, publicadas no site www.uea.edu.br.

JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

**Publicado no D.O.E em 09/03/2012
(Em circulação no dia 12/03/2012)**

EDITAL Nº. 23/2012 – GR/UEA

APROVA instruções para matrícula dos candidatos classificados no Concurso Vestibular 2011, acesso 2012, (1ª etapa) - 3ª chamada e dá outras providências.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **RESOLVE: APROVAR**, como regulamento específico, as instruções para realização da matrícula, no período de 12 a 14 de março de 2012 dos candidatos classificados no Concurso Vestibular 2011, acesso 2012 (1ª etapa) – 3ª Chamada, desta Universidade publicadas no site www.uea.edu.br.

JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

**Publicado no D.O.E em 12/03/2012
(Em circulação no dia 12/03/2012)**

**EDITAL Nº 24/2012-GR/UEA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO as normas estabelecidas pela Lei nº 2.607/2000, alterada pela Lei nº 2.616/2000 e o Decreto nº 27.742/2008,

CONSIDERANDO os termos do Processo 2012/00000884 -ESO/UEA.

RESOLVE:

I – TORNAR PÚBLICO abertura do Processo Seletivo Simplificado para o preenchimento de vaga de Professor do Ensino Superior para o Curso de Tecnologia em Gestão Pública da Escola Superior de Ciências Sociais, conforme abaixo especificado:

Município	Nº. de Vagas	Jornada de Trabalho Semanal	Turno	Requisitos Mínimos
Anorí, Apuí, Beruri, Boca do Acre, Borba, Caruaru, Careiro Castanho, Coari, Eirunepé, Fonte Boa, Humaitá, Itacoatiara Itapiranga, Lábrea, Manacapuru, Manicoré, Manaus, Maués, Novo Aripuanã, Parintins, Presidente Figueiredo, São Gabriel da Cachoeira, São Paulo de Olivença, Tabatinga e Tefé.	1 (uma) vaga em cada município	40 h	Diurno	Bacharelado em Administração ou em Ciência Política.

II – Os interessados deverão preencher a ficha de inscrição e o currículo padronizado, constantes dos Anexos IV e V do Edital, respectivamente, e juntamente com os demais documentos constantes do Anexo VI do Edital, entregar, pessoalmente e unicamente, na Escola Superior de Ciências Sociais – Av. Castelo Branco, 504 – Cachoeirinha CEP 69065-010- Manaus – AM ou no período de **12/3 a 21/3/2012, das 8 às 12 horas e das 14 as 18 horas;**

III - As contratações compreenderão um período de 06 meses.

IV– As demais informações quanto à realização do Processo Seletivo constam da íntegra do Edital, publicada no portal da UEA, www.uea.edu.br.

JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

**Publicado no D.O.E em 20/03/2012
(Em circulação no dia 21/03/2012)**

**EDITAL Nº 25/2012 - GR/UEA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO as normas estabelecidas pela

Lei nº 2.607/2000, alterada pela Lei nº 2.616/2000 e o Decreto nº 27.742/2008,

CONSIDERANDO os termos do Processo 2012/00003119 - Escola Superior de Tecnologia.

RESOLVE:

I – TORNAR PÚBLICO abertura do Processo Seletivo Simplificado para o preenchimento de 2 (duas) vagas para o Magistério Público Superior na Escola Superior de Tecnologia, conforme abaixo especificado:

Área	Nº. de Vagas	Jornada de Trabalho Semanal	Turno	Requisitos Mínimos
Computação e Informática	1	20 h	Noturno	Graduação em Informática, Computação ou Engenharia, com, no mínimo, Especialização em Informática, Computação, Engenharia ou áreas afins.
Computação e Informática	1	40 h	Vespertino e Noturno	Graduação na área de Computação ou Informática, ou áreas afins com, no mínimo, Especialização na área ou área afim.
TOTAL				2 Vagas

II – Os interessados deverão preencher a ficha de inscrição e o currículo padronizado, constantes dos **Anexos III e IV** do Edital, respectivamente, e juntamente com os demais documentos constantes do **Anexo V** do Edital, entregar, pessoalmente e unicamente, na Escola Superior de Tecnologia, situada Av. Darcy Vargas, 1200 Parque 10 de Novembro CEP 69065-020 período de **21/3 a 27/3/2012, das 8 às 12 horas e das 14 as 18 horas;**

III - As contratações compreenderão um período de 6 meses.

IV– As demais informações quanto à realização do Processo Seletivo constam da íntegra do Edital, publicada no portal da UEA, www.uea.edu.br.

JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Publicado no D.O.E em 20/03/2012
(Em circulação no dia 21/03/2012)

EDITAL Nº 26/2012 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO

AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO as normas estabelecidas pela Lei nº 2.607/2000, alterada pela Lei nº 2.616/2000 e o Decreto nº 27.742/2008.

CONSIDERANDO os termos do Processo 2012/00005723 CEST/Direção.

CONSIDERANDO que não houve candidato classificado no Processo Seletivo Edital nº 14/2012.

RESOLVE:

I – TORNAR PÚBLICO abertura de **NOVO** Processo Seletivo Simplificado para o preenchimento de 1 (uma) vaga para o Magistério Público Superior no Centro de Estudos Superiores de Tefé, conforme abaixo especificado:

Área	Nº. de Vagas	Jornada de Trabalho Semanal	Turno	Requisitos Mínimos
Matemática	1	20 h	Matutino e Noturno	Graduação em Matemática, com no mínimo especialização.

II – Os interessados deverão preencher a ficha de inscrição e o currículo padronizado, constantes dos **Anexos IV e V** do Edital, respectivamente, e juntamente com os demais documentos constantes do **Anexo VI** do Edital, entregar, pessoalmente e unicamente, no Centro de Estudos Superiores de Tefé, situada na Estrada do Bexiga, 1085 – Jerusalém – Tefé – AM no período de **21/3 a 27/3/2012, das 8 às 12 horas e das 14 às 18 horas.**

III - As contratações compreenderão um período de 6 meses.

IV– As demais informações quanto à realização do Processo Seletivo constam da íntegra do Edital, publicada no portal da UEA, www.uea.edu.br.

JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Publicado no D.O.E em 21/03/2012
(Em circulação no dia 22/03/2012)

EDITAL Nº 27/2012 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a solicitação de prorrogação

do prazo de inscrição do Processo Seletivo Simplificado objeto do Edital nº 24/2012, formulada pelo Presidente da Comissão realizadora do Processo Seletivo Simplificado.

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO a prorrogação das inscrições para a carreira do Magistério Público Superior do curso de Tecnologia em Gestão Pública, até o dia 30 de março de 2012.

JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Publicado no D.O.E em 26/03/2012

(Em circulação no dia 27/03/2012)

**EDITAL Nº 01, de 26 de março de 2012
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS**

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos públicos de Professor da Carreira do Magistério Público Superior para os Centros de Estudos Superiores de Itacoatiara, Parintins, Tabatinga e Tefé, a ser realizado de acordo com as normas de concurso aprovadas pela Resolução nº 10, de 15 de fevereiro de 2012, do Conselho Universitário, disponível no endereço www.uea.edu.br, a Lei nº 3.656, de 1º de setembro de 2011, e as disposições contidas no presente edital, para as Unidades, áreas de conhecimento, regime de trabalho, classe, titulação básica e remunerações iniciais constantes do Anexo I e II.

1. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NO CONCURSO

- 1.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro, na forma da lei;
- 1.2. Ter idade mínima de dezoito anos completos na data da posse;
- 1.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares, no caso de brasileiro nato ou naturalizado;
- 1.4. Requerimento de Inscrição em modelo padronizado, disponível no local de inscrição e na página eletrônica da UEA na internet, devidamente preenchido, indicando a área que pretende disputar conforme discriminação do Anexo I deste Edital, acompanhado dos documentos seguintes:

- 1.4.1. Cópia da Cédula de Identidade ou de outro documento que comprove ser o candidato brasileiro nato ou naturalizado e, no caso de estrangeiro, cópia do documento de identificação;
 - 1.4.2. Prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;
 - 1.4.3. Comprovação de regularidade com a Justiça Eleitoral, dispensável no caso de estrangeiro;
 - 1.4.4. Comprovante do pagamento ou da isenção da taxa de inscrição;
 - 1.4.5. Declaração que preenche os requisitos e que aceita todas as normas editalícias;
 - 1.4.6. Cópia do Curriculum Vitae preenchido na Plataforma Lattes (www.cnpq.br);
 - 1.5. Declaração, sob as penas da lei, que após a habilitação no concurso e no ato da posse, irá satisfazer as seguintes condições:
 - 1.5.1. Não ser servidor ou possuir vínculo na Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como empregado de suas subsidiárias e controladas, respeitando-se, ainda, as disposições constitucionais relativas aos aposentados, salvo exceções previstas no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal e no art. 109, inciso XV, da Constituição Estadual;
 - 1.5.2. Não registrar antecedentes criminais impeditivos do exercício da função pública, encontrando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
 - 1.5.3. Submeter-se a exame médico pré-admissional para constatação de aptidão física e mental;
 - 1.6. No caso de candidato estrangeiro declaração de que, se for aprovado, somente poderá ser nomeado se apresentar visto, temporário ou permanente, que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.
- 2. DAS INSCRIÇÕES**
- 2.1. A inscrição deverá ser efetuada pessoalmente, por intermédio de procurador com poderes especiais, ou via Correio, por meio de entrega do Requerimento de Inscrição e dos documentos constantes no item 1, no período de 09 de abril a 09 de maio de 2012, exceto sábados, domingos e feriados, no horário das 8 às 12 horas e das 14 às 18 horas, nos locais abaixo indicados:
Reitoria da Universidade do Estado do Amazonas – Av. Djalma Batista, 3578 – Flores – CEP 69050-010 – Manaus – Amazonas.
Centro de Estudos Superiores de Itacoatiara – Rua Mário Andreazza, s/nº - São Francisco – CEP 69100-000 – Itacoatiara – Amazonas.

Centro de Estudos Superiores de Parintins – Estrada Odovaldo Novo s/nº - Djard Vieira – CEP 69152-470 – Parintins – Amazonas.

Centro de Estudos Superiores de Tabatinga – Av. da Amizade, 74 – Centro – CEP 69640-000 – Tabatinga – Amazonas.

Centro de Estudos Superiores de Tefé – Estrada do Bexiga, 1085 – Jerusalém – CEP 69470-000 – Tefé – Amazonas.

2.2. A solicitação de inscrição via Correio somente será aceita nas seguintes condições:

2.2.1. Se a documentação for postada dentro do prazo de inscrição previsto no Edital;

2.2.2. O requerimento e os documentos encaminhados pelo correio deverão ser postados via SEDEX ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento e dirigidos para Comissão Geral de Concursos, localizada na Reitoria da Universidade do Estado do Amazonas – Av. Djalma Batista, 3578 – Flores – CEP 69050-010 – Manaus – Amazonas, com a referência seguinte: “Concurso Público para Professor – Edital nº 01, de 26 de março de 2012”;

2.3. A taxa de inscrição tem o valor de **R\$ 200,00 (duzentos reais) para o cargo de Professor Auxiliar** e de **R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) para o cargo de Professor Assistente**, a ser paga no Banco do Brasil, conta corrente 31990-2 UEA CONCURSO PROFESSORES, Agência 3053-8.

2.4. Efetivada a inscrição, não haverá devolução da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da UEA.

2.5. ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

2.5.1. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pela Lei nº 3.088, de 25 de outubro de 2006.

2.5.2. O interessado que preencher o requisito do dispositivo citado no subitem anterior e desejar isenção de pagamento da taxa de inscrição neste concurso público deverá solicitar mediante Requerimento de Isenção disponibilizado no site www.uea.edu.br **até o dia 13 de abril de 2012**, das 8 às 12 horas e das 14 às 18 horas, exceto sábados, domingos e feriados, a ser entregue em um dos locais indicados no item 2.1., pessoalmente, por intermédio de procurador, com poderes especiais, ou via Correio, obedecido nesse caso o item 2.2.2, devidamente preenchido, conferido e assinado, acompanhado dos seguintes comprovantes:

a) No caso de empregados que percebam até

3 (três) salários mínimos - cópia autenticada do contracheque atual ou documento similar;

b) No caso de trabalhadores ambulantes, prestadores de serviço e os que exerçam qualquer tipo de atividade autônoma, desde que não cumulada com outra atividade cuja remuneração, somada, faça exceder a três salários mínimos – declaração original de renda expedida por Contador devidamente registrado no seu órgão de classe;

c) No caso de desempregados – cópia autenticada de páginas da carteira de trabalho que contenham fotografia, identificação e último contrato de trabalho, inclusive a página seguinte em branco, ou, não possuindo carteira de trabalho, declaração pessoal de desemprego;

2.5.3. As informações prestadas no requerimento de isenção, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este, por qualquer falsidade.

2.5.4. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

b) fraudar e/ou falsificar documentação;

c) pleitear a isenção sem apresentar cópias dos documentos previstos no subitem 2.5.2 deste edital;

d) não observar o local, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 2.5.2 deste edital.

2.5.5. Não será permitida, após a entrega do Requerimento de Isenção e dos documentos comprobatórios, a complementação da documentação bem como revisão e/ou recurso.

2.5.6. Não serão aceitos pedidos de isenção via fax ou via correio eletrônico ou que estejam em desacordo com o estipulado no presente edital.

2.5.7. Os pedidos de isenção serão analisados e julgados pela Comissão Geral de Concursos, quando encaminhados à Reitoria da Universidade do Estado do Amazonas e pelas respectivas Subcomissões de Concurso Docente instituídas em cada Centro de Estudo Superior em que for solicitada a isenção.

2.5.8. A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada entre os dias 18 a 20 de abril de 2012, no endereço www.uea.edu.br.

2.5.9. Os candidatos que tiveram seu pedido de isenção de taxa deferido deverão efetuar a sua inscrição no mesmo período fixado no item 2.1.

2.5.10. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão fazer o pagamento da taxa de inscrição, conforme procedimento

descrito neste edital.

2.5.11. O interessado, que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido, estará automaticamente excluído do concurso público.

2.6. DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

2.6.1. A reserva de vaga para as pessoas portadoras de necessidades especiais prevista neste Edital equivale a 6% (seis por cento) do total de vagas oferecidas.

2.6.2. Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste concurso, desde que a deficiência de que são portadoras não seja compatível com as atribuições do cargo a ser preenchido.

2.6.3. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá, no ato da inscrição:

a) declarar no Requerimento de Inscrição que é portador de deficiência;

b) entregar pessoalmente, por intermédio de procurador com poderes especiais ou via Correios, conforme o item 2.2., o original do Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência de que é portador, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e à sua provável causa ou origem.

2.6.4. Na falta do atestado médico ou não contendo este as informações acima indicadas, a inscrição será processada como de candidato não portador de deficiência mesmo que declarada tal condição.

2.6.5. Será considerada como deficiência aquela conceituada na medicina especializada de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, observados os critérios médicos de capacitação laboral.

2.6.6. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual ou auditiva, passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos.

2.6.7. O candidato portador de deficiência que necessitar de tratamento diferenciado e de tempo adicional deverá indicar no Requerimento de Inscrição, obedecido ao disposto no art. 40 do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

2.6.8. O candidato que não solicitar, no ato da inscrição, as condições previstas no item anterior, não poderá utilizar-se desse benefício.

2.6.9. Serão adotadas todas as providências com vistas a permitir o fácil acesso de candidatos

portadores de deficiência aos locais de realização das provas, sendo de responsabilidade dos mesmos, entretanto, trazer os equipamentos e instrumentos imprescindíveis à feita das provas.

2.6.10. Ressalvadas as disposições especiais deste item, os candidatos portadores de deficiência participarão deste concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que diz respeito ao horário de início, ao local de aplicação, ao conteúdo e correção das provas, aos critérios de aprovação e a todas as demais normas que regem este concurso.

2.6.11. Os candidatos que no ato de inscrição declararem ser portadores de deficiência, se classificados, terão seus nomes publicados em relação à parte, observada a ordem de classificação.

2.6.12. Os candidatos portadores de deficiência classificados, que vierem a ser convocados para os procedimentos pré-admissionais serão submetidos, no exame de saúde, a perícia específica destinada a verificar a existência da deficiência declarada e a não compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições dos cargos especificados neste edital.

2.7. DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

2.7.1. O resultado do processo de homologação das inscrições será publicado na página da UEA na internet e afixado no quadro de avisos da Unidade Acadêmica.

2.7.2. Caberá recurso para a Comissão de Concurso Docente no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data da publicação do ato de homologação, da decisão da Subcomissão de Concurso Docente.

3. DA ESTRUTURA DO CONCURSO PÚBLICO

3.1. O Concurso será realizado em TRÊS ETAPAS, em língua portuguesa, salvo para as vagas da área de conhecimento Letras – Língua Inglesa que poderá ser realizada em língua inglesa, descritas na forma abaixo:

3.1.1. A Etapa I consistirá do Sorteio do Tema, Prova Escrita, leitura pública da prova, divulgação dos resultados e convocação de candidatos para a etapa seguinte, de caráter eliminatório e classificatório;

3.1.2. A Etapa II consistirá do Sorteio do Tema, Prova Didática e divulgação dos resultados, de caráter eliminatório e classificatório;

3.1.3. A Etapa III consistirá em Exame de Títulos, exclusivamente em caráter classificatório.

3.2. Nas Etapas I e II, o candidato para prosseguir no concurso precisará obter média final igual ou

superior a 7,0 (sete).

3.3. Na Etapa III as pontuações serão calculadas de acordo com as tabelas constantes no Anexo I da Resolução nº 010/2012-CONSUNIV.

3.4. As provas terão por base o conteúdo programático descrito no Anexo III deste Edital.

3.5. Os documentos comprobatórios relativos a Etapa III, eleitos pelo candidato para julgamento da Comissão Examinadora, deverão ser relacionados e apresentados pelo candidato, em via única, até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação da lista de classificados para a Prova Didática.

3.6. Os títulos exigidos como requisitos mínimos para os cargos de professor assistente e professor auxiliar não poderão ser valorados no Exame de Títulos.

3.7. A prova didática de todos os candidatos será gravada em áudio e vídeo.

3.8. O Resultado e a Convocação de cada Etapa serão divulgados no mural da Unidade Acadêmica, onde o concurso for realizado.

4. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

4.1. A nota final do candidato, com classificação por ordem decrescente, será a soma das notas finais obtidas nas Provas Escrita e Didática e no Exame de Títulos.

4.2. A publicação do resultado final será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda, somente com a pontuação destes últimos.

4.3. O resultado final dos classificados para cada cargo será disponibilizado no site www.uea.edu.br, no mural da Unidade Acadêmica e publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas.

5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1. Ocorrendo empate na classificação final serão observados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

5.1.1. Idade igual ou superior a 60 anos, conforme estabelece a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Lei do Idoso);

5.1.2. Maior nota na prova de títulos;

5.1.3. Maior nota da prova escrita;

5.1.4. Maior nota na prova didática;

5.2. Permanecendo o empate, será classificado o mais idoso.

6. DOS RECURSOS

6.1. Do resultado final publicado pela Subcomissão Coordenadora caberá recurso administrativo, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, à Comissão de Concurso Docente, que o decidirá em até 3

(três) dias úteis, especificando as razões de não-provimento do recurso interposto, se for o caso;

6.2. Vencido o prazo recursal, ou julgados os recursos interpostos, o concurso será homologado por ato do Reitor.

7. DA NOMEAÇÃO E POSSE

7.1. A nomeação do(s) candidato(s) classificado(s) ocorrerá em caráter efetivo, nos termos da legislação vigente.

7.2. A nomeação dependerá do atendimento aos seguintes requisitos pelo(s) candidato(s) classificado(s):

7.2.1. Apresentação dos documentos listados nos itens 1.4.1 a 1.4.3 deste instrumento convocatório;

7.2.2. Comprovação de atendimento dos requisitos de titulação mínimos exigidos no concurso, através da apresentação do original acompanhado de uma cópia dos Certificados ou Diplomas, com o correspondente Histórico Escolar;

7.2.3. Apresentação de Declaração de Bens e Valores que constituem seu patrimônio pessoal;

7.2.4. Declaração se ocupa outro cargo, emprego ou função pública, especificando cada um deles com o respectivo horário, se for o caso, ou comprove haver solicitado exoneração, na hipótese de acumulação não permitida;

7.2.5. Prévia inspeção médica oficial;

7.2.6. Excepcionalmente, para os portadores de deficiência física, apresentar laudo médico que confirme a deficiência declarada e aptidão para exercício do cargo.

7.2.7. Inexistência de condenação criminal por certidão da Justiça Comum – Estadual e Federal, transitada em julgado.

7.3. Em se tratando de Título obtido em instituição estrangeira, comprovante de seu reconhecimento e revalidação.

7.4. O candidato classificado dentro do número de vagas fixadas para as áreas do conhecimento comuns a dois ou mais Centros de Estudos Superiores será nomeado e terá sua lotação, no Município de sua escolha, obedecida a ordem de classificação e disponibilidade de vagas.

7.5. Os candidatos classificados, depois de empossados no cargo público, deverão entrar em exercício no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data da posse.

7.6. O candidato estrangeiro aprovado no concurso só poderá tomar posse se apresentar Visto, temporário ou permanente, que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

7.7. A falta de comprovação de qualquer dos

requisitos especificados nos itens anteriores impedirá a posse do candidato, e seu ato de nomeação será tornado sem efeito, com imediata convocação do que o suceder na lista de classificação.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. As provas serão realizadas em Manaus, em local a ser indicado no edital de convocação dos candidatos para a realização das provas.

8.2. Os candidatos deverão obrigatoriamente acompanhar todos os avisos referentes às atividades e exigências do concurso através de publicação no endereço eletrônico da UEA (www.uea.edu.br), em especial os relativos ao local, data e horário do início da realização da Etapa I (Prova Escrita) do certame.

8.3. O concurso terá validade de 2 (dois) anos, a contar da publicação da homologação do resultado no Diário Oficial do Estado do Amazonas, podendo ser prorrogado, por igual período, no interesse da Instituição.

8.4. Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor, ouvido, quando necessário, o Conselho Universitário.

8.5. Integram o presente Edital os Anexos I, II e III.

JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Publicado no D.O.E em 26/03/2012

(Em circulação no dia 27/03/2012)

EDITAL Nº 01, de 26 de março de 2012 CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS ANEXO III

CIÊNCIAS BIOLÓGICAS PARA CIÊNCIAS AGRÁRIAS - CÓDIGO: 01.01.01

1 - Fotossíntese e respiração celular; 2 - Genética quantitativa em plantas; 3 - Morfologia externa e interna dos órgãos vegetativos das angiospermas; 4 - Sucessões ecológicas; 5 - Estrutura das células procarióticas e eucarióticas; 6 - Produção e função dos hormônios nas plantas; 7 - Controle de microrganismos; 8 - Métodos de estudo em biologia celular; 9 - O núcleo da célula; 10 - Componentes químicos das células.

CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO - CÓDIGO: 01.01.02

1- Fundamentos e estruturação de algoritmos; 2 - Arquitetura e organização de computadores; 3 - Programação imperativa e orientada a objetos; 4 - Classes e objetos, atributos, métodos

e mensagens; 5 - Alocação dinâmica de memória em C, herança e polimorfismo; 6 - Álgebra de Boole e operações lógicas sobre preposições; 7 - Banco de dados: modelos relacional, hierárquico e de rede; 8 - Representações e conversão de dados; 9 - Estrutura e tipos de Sistemas operacionais; 10 - Protocolos de comunicação.

FUNDAMENTOS TECNOLÓGICOS DA COMPUTAÇÃO - CÓDIGO: 01.01.03

1 - Arquitetura de sistemas operacionais; 2 - Multithreading; 3 - Arquitetura de redes TCP/IP e OSI; 4 - Redes locais: tecnologias e protocolos de acesso ao meio; 5 - Modelagem conceitual, lógica e física de um banco de dados; 6 - As formas normais e normalização; 7 - Arquitetura e modelos de sistemas distribuídos; 8 - Arquitetura, projeto e construção de software orientado a objeto; 9 - Verificação, validação e teste de software; 10 - Metodologias de desenvolvimento em ambiente WEB.

INFORMÁTICA APLICADA A EDUCAÇÃO - CÓDIGO: 01.01.04

1 - Instrumentação computacional do ensino; 2- Sistema de tutoria e sistema de autoria; 3 - Ambientes de aprendizagem computacionais e a produção de materiais; 4 - Hipertextos na educação; 5 - Autoria: plataformas para multimídia; 6 - Ferramentas de desenvolvimento; 7 - Concepção e avaliação de software educacional; 8 - Desenvolvimento de software educacional; 9 - Características da educação à distância, motivações e dificuldades; 10 - Modalidades de interação à distância e modelos de EAD.

METODOLOGIAS EDUCACIONAIS E LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS - CÓDIGO: 01.01.05

1 - Didática e a organização do trabalho pedagógico; 2 - Planejamento e gestão educacional; 3 - Técnicas de estudo e leitura para a produção de textos científicos e relatórios técnicos; 4 - Avaliação do processo ensino-aprendizagem; 5 - Teorias da aprendizagem cognitiva; 6 - Interdisciplinaridade, motivação e relacionamento interpessoal na escola e na comunidade; 7 - Tecnologias educacionais no ensino da informática; 8 - Projetos teórico-práticos de diferentes processos avaliativos para aplicação em sala de aula; 9 - Pesquisa, formação e prática docente; 10 - Planejamento educacional curricular e de ensino.

FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO - CÓDIGO: 01.01.06

1 - A sociologia aplicada à educação; 2 - Tendências

e correntes da filosofia da educação brasileira; 3 - Políticas Públicas e a organização da Educação básica; 4 - Teorias do desenvolvimento humano e suas implicações para a educação; 5 - Estrutura e organização do sistema educacional brasileiro; 6 - As concepções didáticas e o pensamento educacional brasileiro; 7 - Didática e a organização do trabalho pedagógico; 8 - Fundamentos teóricos do planejamento escolar; 9 - A natureza da psicologia aplicada à educação; 10 - Propostas metodológicas no trabalho cooperativo em sala de aula.

CIÊNCIAS EXATAS PARA ENGENHARIA - CÓDIGO: 01.01.07

1 - Fundamentos de Probabilidade e Estatística; 2 - Variáveis aleatórias discretas e contínuas; 3 - Estimativa por intervalo: Construção do intervalo, relação de teste de hipótese com intervalo de confiança; 4 - Limites, derivadas e integrais de funções de uma variável real; 5 - Integrais múltiplas e integrais de superfície; 6 - Vetores, matrizes e sistemas de equações lineares; 7 - Espaços vetoriais e transformações lineares; 8 - Mecânica da partícula; 9 - Mecânica dos corpos rígidos e fluidos; 10 - Ótica e acústica.

CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – ZOOLOGIA E ENSINO DE BIOLOGIA - CÓDIGO: 01.02.01

1 - Protozoários: morfologia, reprodução e diversidade; 2 - Poríferos e cnidários: morfologia, diversidade e biologia; 3 - Platyhelminthes: organização geral, biologia e reprodução de interesse médico no Brasil; 4 - Arthropoda: morfologia, fisiologia e reprodução; 5 - Classe de peixes: diversidade, classificação, morfologia, ecologia e filogenia; 6 - Classe de aves: diversidade, classificação, morfologia, ecologia e filogenia; 7 - Classe de répteis: diversidade, classificação, morfologia, ecologia e filogenia; 8 - Classe de anfíbios: diversidade, classificação, morfologia, ecologia e filogenia; 9 - Classe de mamíferos: diversidade, classificação, morfologia, ecologia e filogenia. 10 - Metodologias, experimentação e práticas didático pedagógicas para o ensino de Zoologia e Ciências biológicas.

LETRAS – LINGÜÍSTICA E PRÁTICAS DO ENSINO DE LETRAS - CÓDIGO: 01.02.02

1 - Linguística Estruturalista e Gerativista; 2 - Fonética, Fonologia e Ortografia do Português; 3 - Aspectos Fonético-Fonológicos, Morfológicos, Sintáticos e Semânticos numa Visão Estruturalista e Gerativo-Transformacional; 4 - Variação Linguística e Ensino; 5 - Linguística Textual; 6 - Linguística Histórica; 7 - Aquisição da Linguagem;

8 - Análise do Discurso; 9 - Neurolinguística; 10 - Análise da Conversação.

PEDAGOGIA - CÓDIGO: 01.03.01

1 - Políticas públicas e organização da Educação Básica; 2 - A Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei N. 9394/96) e a organização escolar; 3 - Pressupostos teóricos básicos para a construção do currículo escolar frente à diversidade; 4 - Didática e a organização do trabalho pedagógico; 5 - O papel da pesquisa na formação docente e a articulação com o cotidiano escolar; 6 - Epistemologia, métodos e processo de alfabetização; 7 - Educação Infantil: história do atendimento a criança brasileira; 8 - Fatores determinantes do desenvolvimento; 9 - O ensino da Arte (Artes visuais, Música, Teatro e Dança) para os anos iniciais do ensino fundamental, de acordo com as orientações dos Parâmetros Curriculares Nacionais; 10 - Psicomotricidade: etapas do desenvolvimento psicomotor da criança.

GEOGRAFIA HUMANA E ENSINO DE GEOGRAFIA - CÓDIGO: 01.03.02

1 - O conhecimento geográfico e a construção dos conceitos de espaço, lugar, território, região e paisagem; 2 - Evolução do pensamento geográfico: da geografia clássica as geografias pós-modernas; 3 - A dinâmica populacional: a geografia e os estudos populacionais; 4 - Mobilidade populacional e espacialidades no mundo globalizado; 5 - Produção do espaço e os dois circuitos da economia: a modernização da agricultura e a agricultura familiar; 6 - Metropolização e segregação espacial no processo de urbanização do Brasil; 7 - Geografia política e geopolíticas: a relação entre espaço e política nos estudos geográficos; 8 - Amazônia novas territorialidades e novos protagonistas: a questão ambiental e a produção do espaço na contemporaneidade; 9 - As correntes do pensamento geográfico e o ensino de geografia; 10 - Ensino de geografia e a formação do professor.

LETRAS - ESTUDOS DA LINGUAGEM - LÍNGUA PORTUGUESA E LINGÜÍSTICA - CÓDIGO: 01.03.03

1 - Leitura e produção textual; 2 - Gêneros discursivos e ensino; 3 - Fonética e fonologia da língua portuguesa; 4 - Morfossintaxe da língua portuguesa; 5 - Semântica e pragmática; 6 - Estruturalismo linguístico; 7 - Gramática gerativa; 8 - Teorias linguísticas contemporâneas; 9 - A linguística e o ensino de língua materna; 10 - Práticas de ensino de Língua portuguesa.

LETRAS - LITERATURA - LITERATURAS DE LÍNGUA PORTUGUESA - CÓDIGO: 01.03.04

1 - Teoria dos gêneros literários; 2 - Correntes teórico-críticas do século XX; 3 - A poesia de Camões e suas ressonâncias; 4 - O romance do século XIX: Machado e Eça de Queirós; 5 - A literatura de 30 no Brasil, o neorealismo português e o romance de fundação nas literaturas africanas de língua oficial portuguesa; 6 - A poesia de autoria feminina: Florbela Espanca e Cecília Meireles; 7 - Ficção e história na literatura portuguesa: Alexandre Herculano e José Saramago; 8 - A ficção de Márcio Souza e Milton Hatoum; 9 - O período formativo da literatura infantojuvenil brasileira; 10 - Literatura e identidade nacional em países africanos de língua oficial portuguesa.

CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – BOTÂNICA E ENSINO DE BIOLOGIA - CÓDIGO: 01.04.01

1 - Morfologia dos órgãos reprodutivos e ciclo de vida das criptógamas e fanerógamas; 2 - Morfologia externa e interna dos órgãos vegetativos das angiospermas e gimnospermas; 3 - Anatomia dos tecidos vegetais; 4 - Sistemas botânicos de classificação e nomenclatura botânica; 5 - Fotossíntese e respiração celular; 6 - Defesa vegetal, metabólitos secundários e Controle de microrganismos; 7 - Relação solo-planta; 8 - Fitogeografia; 9 - Produção e função dos hormônios nas plantas; 10 - Metodologias, experimentação e práticas didático pedagógicas para o ensino de Botânica e Ciências biológicas.

CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – BIOLOGIA CELULAR, GENÉTICA, EVOLUÇÃO - CÓDIGO: 01.04.02

1 - Estrutura molecular e replicação de material gênico; 2 - Segregações, ligações, interações gênicas e mapa genético de células eucariontes; 3 - Variações genéticas e as Leis de Mendel; 4 - Mutações; 5 - Adaptação e seleção natural; 6 - Evolução e Diversidade; 7 - Translocação do RNAm; 8 - Propriedades moleculares dos genes; 9 - Variação na estrutura e número de cromossomos; 10 - Metodologias, experimentação e práticas didático pedagógicas para o ensino de Biologia celular, Biologia Molecular e Ciências biológicas.

CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – ECOLOGIA, EDUCAÇÃO AMBIENTAL E ENSINO DE BIOLOGIA - CÓDIGO: 01.04.03

1 - Biodiversidade e seus diferentes níveis; 2 - Adaptações ao ambiente físico; 3 - O fluxo de energia e o ciclo da matéria nos ecossistemas; 4 - Relações ecológicas; 5 - Gestão integrada de recursos naturais na Amazônia; 6 - Dinâmica

de comunidades; 7 - Ecologia de paisagem; 8 - Desmatamento e mudanças climáticas no contexto amazônico; 9 - Natureza e sociedade; 10 - Interdisciplinaridade e a Educação ambiental na formação de professores.

LETRAS - LÍNGUA INGLESA - CÓDIGO: 01.05.01

1 - Information technologies and the teaching of English as a foreign language: theory and practice; 2 - Methods and approaches in English teaching: the emergence of post-methods; 3 - Grammar teaching in the foreign language classroom: a necessity and/or a hindrance; 4 - English for Specific Purposes: genre theories and the teaching of reading; 5 - English and globalization: language varieties, identities and challenges to native speaker's models; 6 - Evaluation in English as a foreign language teaching: theories, practices, and challenges; 7 - Second language acquisition theories and teaching methods: convergences and divergences; 8 - Discourse analysis and the teaching of English as a foreign language: formalism, functionalism, and their pedagogical uses; 9 - Integrating the teaching of learning strategies and language skills in the English as a foreign language classroom; 10 - Teaching English as a foreign language in Brazil: PCNs, realities, possibilities and challenges.

HISTÓRIA E ENSINO DE HISTÓRIA - CÓDIGO: 01.06.01

1 - Economia e sociedade no Mundo Antigo: Grécia e Roma; 2 - O "Outono da Idade Média" e a formação do mundo moderno: a dinâmica das crises e das transformações; 3 - A crise do Antigo Regime e a América: história e historiografia; 4 - Formas de organização econômica e sistemas de trabalho no Brasil no século XVIII e XIX; 5 - Questão nacional e cidadania no Império Brasileiro: Dimensões historiográficas; 6 - A sociedade liberal: crises e revolução no mundo ocidental contemporâneo; 7 - História Indígena e do Indigenismo no Brasil: temas, problemas e perspectivas; 8 - História da África e da Cultura Afro-brasileira: temas, problemas e perspectivas; 9 - Paradigmas historiográficos contemporâneos; 10 - Cultura escolar, saber histórico e história ensinada: desafios do ensino da História hoje.

LETRAS - LÍNGUA E LITERATURA LATINA - CÓDIGO: 01.06.02

1 - Aspectos fonéticos e sistema fonológico da língua latina; 2 - Noções gerais de morfologia latina; 3 - As declinações da língua latina e o sistema de casos; 4 - O sistema verbal latino e sua contribuição para o sistema verbal do português;

5 - Síntese histórica da língua latina; 6 - As variantes linguísticas do latim e sua influência na formação das línguas românicas; 7 - Síntese histórica da literatura latina; 8 - A poesia na literatura latina; 9 - O teatro na literatura latina; 10 - A prosa na literatura latina.

GEOGRAFIA FÍSICA E ENSINO DE GEOGRAFIA - CÓDIGO: 01.07.01

1 - Bases conceituais da geografia física; 2 - Origem e estrutura da terra; 3 - Agentes modeladores do relevo terrestre; 4 - Geomorfologia fluvial; 5 - Recursos hídricos brasileiros: bacias hidrográficas; 6 - Amazônia: dinâmica das águas e suas relações com os regimes fluviais, padrões e redes de drenagem; 7 - Vegetação brasileira: relações fitogeográficas, climáticas e edáficas; 8 - Natureza e campo da climatologia; 9 - Mudanças climáticas: alteração da atmosfera e mudança do clima; 10 - Modelos e práticas pedagógicas em geografia no ensino fundamental e médio.

CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – MORFOLOGIA E ENSINO DE BIOLOGIA - CÓDIGO: 01.07.02

1 - Sistema esquelético; 2 - Sistema Circulatório; 3 - Membrana celular; 4 - Microscopia; 5 - Organização estrutural e funcional do citoesqueleto; 6 - Contração muscular; 7 - Células do sangue; 8 - Embriologia e morfologia do sistema urinário; 9 - Epidemiologia e vigilância sanitária; 10 - Metodologias, experimentação e práticas didático pedagógicas para o ensino de Morfologia e Ciências biológicas.

LETRAS – LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS) E EDUCAÇÃO ESPECIAL - CÓDIGO: 01.08.01

1 - Aspectos legais que fundamentam a educação especial e a educação de surdos; 2 - Aspectos históricos da Educação Especial e da Educação de Surdos; 3 - Educação Especial com enfoque em uma perspectiva inclusiva; 4 - Surdez: aspectos clínicos, educacionais e socioantropológicos; 5 - Identificação do estudante com deficiência; transtorno global do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação; 6 - Tópicos de Linguística aplicada à língua de sinais: fonologia e morfologia; 7 - Tópicos de Linguística aplicada à língua de sinais: sintaxe, semântica e pragmática; 8 - Organização do trabalho pedagógico em atendimento aos estudantes com deficiência; transtorno global do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação; 9 - A escolarização do surdo e o papel do intérprete de Libras; 10 - A questão do bilinguismo: língua portuguesa e língua de sinais.

FUNDAMENTOS DAS CIÊNCIAS SOCIAIS PARA AS LICENCIATURAS - CÓDIGO: 01.08.02

1 - A Sociologia e a construção do fato social; 2 - As transformações sociais e os desafios sociológicos; 3 - A construção das instituições sociais; 4 - Política, globalização e economia nas novas interfaces sociológicas; 5 - Antropologia e educação na sociedade contemporânea; 6 - A cultura, a construção da identidade e as novas identidades culturais; 7 - A ética no contexto educacional brasileiro; 8 - Os fundamentos epistemológicos da Filosofia na educação brasileira; 9 - O homem moderno e as crises paradigmáticas no processo educativo; 10 - A estética e a educação.

FÍSICA E ENSINO DE FÍSICA - CÓDIGO: 01.08.03

1 - Leis de Newton e suas aplicações: força elástica, força de atrito, força de arrasto, força centrípeta e torque; 2 - Trabalho e energia; conservação da energia mecânica; 3 - Fluidos: hidrostática e hidrodinâmica de fluidos ideais; 4 - Estudo dos gases e leis da termodinâmica; 5 - Eletricidade e magnetismo; 6 - Equações de Maxwell e ondas eletromagnéticas; 7 - Campos vetoriais (gradiente, divergente, rotacional, teoremas de Gauss e de Stokes) e suas aplicações na física; 8 - Postulado de Planck e a dualidade onda-partícula: propriedades corpusculares da radiação e propriedades ondulatórias das partículas; 9 - Modelos atômicos (Thomson, Rutherford, Bohr) e a teoria de Schrödinger da mecânica quântica; 10 - Metodologia, experimentação e prática didático-pedagógico para o ensino de Física.

GEOCIÊNCIAS - CÓDIGO: 01.08.04

1 - Rochas minerais: conceitos, gênese e classificação; 2 - Tectônica de placas e deriva dos continentes; 3 - Processos erosivos e agentes modeladores do relevo terrestre; 4 - Fósseis: formação, classificação e importância paleoecológica; 5 - Distribuição geográfica e classificação dos solos amazônicos; 6 - Noções básicas da cartografia: representação cartográfica, escala e projeção; 7 - Princípios do sensoriamento remoto: conceitos e tipos de dados; 8 - Sistema de informação geográfica: conceito, estrutura, componente e dados espaciais; 9 - Geoprocessamento: conceitos, tipos de dados, modelos de representação; 10 - Cartografia temática: cartografia aplicada ao ensino.

MATEMÁTICA COM ÊNFASE EM PRÁTICAS DE ENSINO - CÓDIGO: 01.08.05

1 - Limites, derivadas e integrais de funções de uma variável real; 2 - Integrais múltiplas e integrais de superfície; 3 - Vetores, matrizes e sistemas

de equações lineares; 4 - Espaços vetoriais e transformações lineares; 5 - Equações diferenciais ordinárias lineares; 6 - Teoria básica dos grupos; 7 - Sequência de números reais e séries numéricas; 8 - Variáveis aleatórias, distribuição binomial e distribuição normal; 9 - Métodos iterativos para a resolução de equações: métodos de ponto fixo e métodos de múltiplos passos; 10 - Metodologias experimentação e práticas didático pedagógicas para o ensino de Matemática.

COMPUTAÇÃO, PROBABILIDADE E ESTATÍSTICA - CÓDIGO: 01.08.06

1 - Estatística Descritiva; 2 - Teoria de estimação e teste de hipóteses; 3 - Regressão e correlação linear; 4 - Probabilidades e distribuições de probabilidades; 5 - Métodos iterativos para a resolução de equações: métodos de ponto fixo e métodos de múltiplos passos; 6 - Arquitetura e organização dos computadores; 7 - Redes de computadores; 8 - Introdução à informática básica: sistema operacional e seus recursos; 9 - O uso da internet como instrumento de pesquisa, busca de informações e análise da confiabilidade e validade das informações; 10 - Novas tecnologias da informação e da comunicação no ensino de ciências.

QUÍMICA E PRÁTICAS DE ENSINO EM QUÍMICA - CÓDIGO: 01.08.07

1 - Orbitais Moleculares e Ligações Químicas; 2 - Estequiometria; 3 - Mecanismos de reação de compostos orgânicos; 4 - Glicólise, ciclo de Krebs e Cadeia respiratória; 5 - Lipídios, Carboidratos, Proteínas e Enzimas; 6 - Cinética Química e Equilíbrio Químico; 7 - Propriedades gases e líquidos. Propriedades coligativas; 8 - Termodinâmica Química; 9 - Tratamento de Água e Efluentes; 10 - O Estágio Supervisionado no processo de construção da identidade profissional do docente de Química.

JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

**Publicado no D.O.E em 28/03/2012
(Em circulação no dia 29/03/2012)**

EDITAL Nº. 29/2012-GR/UEA

Seleção para o Curso Especialização em Gestão Pública da Universidade do Estado do Amazonas.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS torna público que estão abertas as inscrições para o Curso Especialização em Gestão Pública, no período de 9/4/2012 a 13/4/2012, conforme anexo deste Edital à disposição dos interessados no site www.uea.edu.br.

JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

**Publicado no D.O.E em 29/03/2012
(Em circulação no dia 30/03/2012)**

**EDITAL Nº. 31/2012-GR/UEA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO as normas estabelecidas pela Lei nº 2.607/2000, alterada pela Lei nº 2.616/2000 e o Decreto nº 27.742/2008,

CONSIDERANDO os termos do Processo 2012/00006756 – CESTB/UEA.

CONSIDERANDO que não houve candidato inscrito no Processo Seletivo Simplificado Edital nº/10/2012.

RESOLVE:

I – TORNAR PÚBLICO abertura de NOVO Processo Seletivo Simplificado para o preenchimento de vaga de Professor do Magistério Superior para o Centro de Estudos Superiores de Tabatinga, conforme abaixo especificado:

Área	Nº. de Vagas	Jornada de Trabalho Semanal	Turno	Requisitos Mínimos
Matemática	1	40 h	Matutino e Noturno	Graduação em Matemática, Física ou Engenharia, com no mínimo Especialização.
TOTAL	1 vaga			

II – Os interessados deverão preencher a ficha de inscrição e o currículo padronizado, constantes dos Anexos IV e V do Edital, respectivamente, e juntamente com os demais documentos constantes do Anexo VI do Edital, entregar, pessoalmente ou através de documentação digitalizada enviadas para o e-mail tenbiase@msn.com ou jbbiase@uea.edu.br, para o Centro

de Estudos Superiores de Tabatinga, situado na Avenida da Amizade, 74 – Centro – Tabatinga – AM CEP 69.640.000, no período de 30/3 a 5/4/2012, das 8 às 12 horas e das 14 às 18 horas.

III - As contratações compreenderão um período de 6 meses.

IV – As demais informações quanto à realização do Processo Seletivo constam da íntegra do Edital, publicada no portal da UEA, www.uea.edu.br.



PORTARIAS



**Publicado no D.O.E em 01/03/2012
(Em circulação no dia 02/03/2012)**

PORTARIA Nº. 110/2012-GR/UEA

A REITORA, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias, **RESOLVE: DELEGAR** competência ao Gerente do Núcleo de Estudos Superiores desta Universidade em Carauari, Professor **Francisco Agnaldo Melo da Silva** para conferir grau especial ao aluno **Raimundo Nonato da Silva Viana** do curso de **Letras – Língua Portuguesa** desta Universidade, no dia 19 de março do corrente ano, no município de Carauari.

MARLY GUIMARÃES FERNANDES COSTA
Reitora, em exercício da Universidade
do Estado do Amazonas

**Publicado no D.O.E em 01/03/2012
(Em circulação no dia 02/03/2012)**

PORTARIA Nº. 111/2012 – GR/UEA

A REITORA, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** o disposto no parágrafo 1º, do art. 1º. do Decreto n.º 22.459, de 16 de janeiro de 2002; **CONSIDERANDO** o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria de Estado de Infraestrutura-SEINFRA, Processo Nº. 2012/00001819; **RESOLVE:** **CONCEDER** Destaque de Crédito Orçamentário nº 00001/2012, em favor da Secretaria de Estado de Infra-Estrutura-SEINFRA, no valor de R\$ 124.809,88 (Cento e vinte quatro mil, oitocentos e nove reais e oitenta e oito centavos), cujo objetivo é a reforma das instalações prediais da Policlínica Odontológica desta Universidade, conforme programação abaixo especificada:

Função	Subfunção	Programa	Ação	Local.	ND	FR	Valor
12	364	3246	1044	11	4490,51	117	124.809,88

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MARLY GUIMARÃES FERNANDES COSTA
Reitora, em exercício da Universidade
do Estado do Amazonas

**Publicado no D.O.E em 01/03/2012
(Em circulação no dia 02/03/2012)**

PORTARIA Nº. 112/2012 – GR/UEA

A REITORA, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** o disposto no parágrafo 1º, do art. 1º. do Decreto n.º 22.459, de 16 de janeiro de 2002; **CONSIDERANDO** o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria de Estado de Infraestrutura-SEINFRA, Processo Nº 2012/00002127, **RESOLVE:** **CONCEDER** Destaque de Crédito Orçamentário nº 00002/2012, em favor da Secretaria de Estado de Infraestrutura-SEINFRA, no valor de R\$ 97.746,31 (Noventa e sete mil, setecentos e quarenta e seis reais e trinta e um centavos), cujo objetivo é a Reforma da cobertura da fachada principal da Escola Superior de Ciências Sociais, na Av. Castelo Branco, 504, Centro, em Manaus/AM, conforme programação abaixo especificada:

Função	Subfunção	Programa	Ação	Local.	ND	FR	Valor
12	364	3246	1044	11	4490,51	117	97.746,31

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MARLY GUIMARÃES FERNANDES COSTA
Reitora, em exercício da Universidade
do Estado do Amazonas

**Publicado no D.O.E em 01/03/2012
(Em circulação no dia 02/03/2012)**

PORTARIA Nº. 113/2012 – GR/UEA

A REITORA, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** o disposto no parágrafo 1º, do art. 1º. do Decreto n.º 22.459, de 16 de janeiro de 2002; **CONSIDERANDO** o Plano de Trabalho

apresentado pela Secretaria de Estado de Infraestrutura-SEINFRA, Processo Nº 2011/00015642, **RESOLVE:**

CONCEDER Destaque de Crédito Orçamentário nº 00003/2012 em favor da Secretaria de Estado de Infraestrutura-SEINFRA, no valor de R\$ 52.009,38 (Cinquenta e dois mil, nove reais e trinta e oito centavos), cujo objetivo é a construção de um Poço de captação de água subterrâneas na Escola Superior de Ciências Sociais-UEA, localizado na Av. Castelo Branco, 504 – Cachoeirinha no Município de Manaus/AM, conforme programação abaixo especificada:

Função	Subfunção	Programa	Ação	Local.	ND	FR	Valor
12	364	3246	1044	11	4490.51	117	52.009,38

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MARLY GUIMARÃES FERNANDES COSTA
Reitora, em exercício da Universidade
do Estado do Amazonas

Publicado no D.O.E em 01/03/2012
(Em circulação no dia 02/03/2012)

PORTARIA Nº. 114/2012 – GR/UEA

A REITORA, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo 1º, do art. 1º. do Decreto n.º 22.459, de 16 de janeiro de 2002;

CONSIDERANDO o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria de Estado de Infraestrutura-SEINFRA, Processo Nº 2011/00015282

RESOLVE:

CONCEDER Destaque de Crédito Orçamentário nº 00004/2012 em favor da Secretaria de Estado de Infraestrutura-SEINFRA, no valor de R\$ 52.247,35 (Cinquenta e dois mil, duzentos e quarenta e sete reais e trinta e cinco centavos), cujo objetivo é a construção de um Poço de captação de água subterrânea no Núcleo de Estudos Superiores de Boca do Acre-UEA, conforme programação abaixo especificada:

Função	Subfunção	Programa	Ação	Local.	ND	FR	Valor
12	364	3246	1044	04	4490.51	117	52.247,35

MARLY GUIMARÃES FERNANDES COSTA
Reitora, em exercício da Universidade
do Estado do Amazonas

Publicado no D.O.E em 01/03/2012
(Em circulação no dia 02/03/2012)

PORTARIA N. 115/2012-GR/UEA

A REITORA, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e,

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo 1º, do art. 1º. do Decreto n.º 22.459, de 16 de janeiro de 2002;

CONSIDERANDO o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria de Estado de Infraestrutura-SEINFRA, Processo Nº 2011/00015153

RESOLVE:

CONCEDER Destaque de Crédito Orçamentário nº 00005/2012 em favor da Secretaria de Estado de Infraestrutura-SEINFRA, no valor de R\$ 52.247,35 (Cinquenta e dois mil, duzentos e quarenta e sete reais e trinta e cinco centavos), cujo objetivo é a construção de um Poço de captação de água subterrânea no Núcleo de Estudos Superiores de Maués-UEA, conforme programação abaixo especificada:

Função	Subfunção	Programa	Ação	Local.	ND	FR	Valor
12	364	3246	1044	02	4490.51	117	52.247,35

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MARLY GUIMARÃES FERNANDES COSTA
Reitora, em exercício da Universidade
do Estado do Amazonas

Publicado no D.O.E em 02/03/2012
(Em circulação no dia 06/03/2012)

PORTARIA Nº. 53 / 2012 – GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e

estatutárias e, **CONSIDERANDO** o que consta do Processo nº. 2011/00018561,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Resenha nº 280/2011, publicada no DOE de 27/12/2011, que contratou o Professor **George Washington Sena Leitão**, para a Escola Superior de Ciências Sociais, e a Portaria nº. 741/2011, publicada no DOE de 27/12/2011, que lhe concedeu Adicional de Localidade.

JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Publicado no D.O.E em 02/03/2012
(Em circulação no dia 06/03/2012)

PORTARIA Nº. 54 / 2012 – GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** o que consta do Processo nº. 2011/00022563,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº. 616/2011-GR/UEA, publicada no DOE 04/11/2011, que alterou a Titulação de Mestre para Doutora da Professora **Liliane Coelho da Rocha**.

JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Publicado no D.O.E em 02/03/2012
(Em circulação no dia 06/03/2012)

PORTARIA Nº. 55 / 2012 – GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** o que consta do Processo nº. 2011/00022380,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº. 612/2011-GR/UEA, publicada no DOE 04/11/2011, que alterou a Titulação de Especialista para Mestre da Professora **Naelka Sarmiento**.

JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Publicado no D.O.E em 02/03/2012
(Em circulação no dia 06/03/2012)

PORTARIA Nº. 56 / 2012 – GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** o que consta do Processo nº. 2011/00023697,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº. 614/2011-GR/UEA, publicada no DOE 04/11/2011, que alterou a Titulação de Especialista para Mestre da Professora **Ana Lucia Diefenbach**.

JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Publicado no D.O.E em 02/03/2012
(Em circulação no dia 06/03/2012)

PORTARIA Nº. 57 / 2012 – GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** o que consta do Processo nº. 2011/00019467, **RESOLVE:**

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº. 613/2011-GR/UEA, publicada no DOE 04/11/2011, que alterou a Titulação de Mestre para Doutora da Professora **Valdete Santos de Araújo**.

JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Publicado no D.O.E em 02/03/2012
(Em circulação no dia 06/03/2012)

PORTARIA Nº. 58 / 2012 – GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** o que consta do Processo nº. 2011/00012934,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº. 183/2011-GR/UEA, publicada no DOE 13/05/2011, que alterou a Titulação de Mestre para Doutor do Professor **Olavo das Neves Junior**.

JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Publicado no D.O.E em 02/03/2012
(Em circulação no dia 06/03/2012)

PORTARIA Nº. 59 / 2012 – GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** o que consta do Processo nº. 2011/00019468, **RESOLVE:**
TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº. 615/2011-GR/UEA, publicada no DOE 04/11/2011, que alterou a Titulação de Mestre para Doutora da Professora **Carla Souza Cavalheiros**.

JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Publicado no D.O.E em 02/03/2012
(Em circulação no dia 06/03/2012)

PORTARIA Nº. 117/2012-GR/UEA

A REITORA, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e, **CONSIDERANDO**, o Processo 2012/00000889 e o Edital nº 20/2012-GR/UEA, do Processo Seletivo Simplificado do Curso de Licenciatura em Letras da Escola Normal Superior, Manaus;

RESOLVE:

I – CONSTITUIR a Comissão Realizadora do Processo Seletivo Simplificado, para preenchimento de vaga no quadro docente do Curso de Licenciatura em Letras da Escola Normal Superior, Manaus.

II – COMPOR a referida comissão com os seguintes membros:

Prof. Dr. Valteir Martins - Presidente
Prof. Dr. Allison Marcos Leão da Silva – Membro
Profa. M.Sc. Socorro Viana de Almeida – Membro
Profa. M.Sc. Maristela Barbosa Silveira e Silva – Suplente
Kátia Eliza de Oliveira Pereira como secretária

MARLY GUIMARÃES FERNANDES COSTA
Reitora, em exercício da Universidade do Estado do Amazonas

Publicado no D.O.E em 02/03/2012
(Em circulação no dia 06/03/2012)

PORTARIA Nº. 118/2012-GR/UEA

A REITORA, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e, **CONSIDERANDO**, o Processo 2012/00000889 e o Edital nº 20/2012-GR/UEA, do Processo Seletivo Simplificado do Curso de Licenciatura em Letras da Escola Normal Superior, Manaus;

RESOLVE:

I – CONSTITUIR a Comissão Realizadora do Processo Seletivo Simplificado, para preenchimento de vaga no quadro docente do Curso de Licenciatura em Letras da Escola Normal Superior, Manaus.

II – COMPOR a referida comissão com os seguintes membros:

Prof. Dr. Valteir Martins - Presidente
Prof. Dr. Allison Marcos Leão da Silva – Membro
Profa. M.Sc. Socorro Viana de Almeida – Membro
Profa. M.Sc. Maristela Barbosa Silveira e Silva – Suplente
Kátia Eliza de Oliveira Pereira, como secretária

MARLY GUIMARÃES FERNANDES COSTA
Reitora, em exercício da Universidade do Estado do Amazonas

Publicado no D.O.E em 05/03/2012
(Em circulação no dia 06/03/2012)

PORTARIA Nº. 119/2012-GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias, **RESOLVE:**

DELEGAR competência ao Gerente do Núcleo de Estudos Superiores desta Universidade em Humaitá, Professor **José Maria Antas Guimarães Cesário** para conferir grau especial ao aluno **Roberto Adonias de Paula** do curso de **Ciências Biológicas – Licenciatura** desta Universidade, no dia 9 de março do corrente ano, no município de Humaitá.

JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Publicado no D.O.E em 07/03/2012
(Em circulação no dia 09/03/2012)

PORTARIA Nº. 120/2012-GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** o que determina o artigo 58, V, da Lei nº 1.762, de 14.11.86, e o que consta do Processo nº. 2011/00025159-UEA, **RESOLVE:**

DETERMINAR, de acordo com a legislação vigente acima citada, a averbação nos assentamentos funcionais do servidor, **JOSE VICENTE DE OLIVEIRA COSTA**, matrícula nº 001.316-1B, Professor Adjunto Nível IV 20 horas, da contagem em dobro das licenças especiais, conforme abaixo discriminadas:

- Quinquênio: 08.09.1980 a 09.09.1985 - 90 dias;
 - Quinquênio: 08.09.1985 a 09.09.1990 - 90 dias;
 - Quinquênio: 08.09.1990 a 09.09.1995 - 90 dias.
- Total em dobro: 540 (quinhentos e quarenta) dias.

JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Publicado no D.O.E em 08/03/2012
(Em circulação no dia 12/03/2012)

PORTARIA Nº. 123/2012-GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** o que consta do Processo UEA nº. 2012/00001709, **RESOLVE:**

I – CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a senhora Coordenadora, **Severina de Oliveira dos Reis**, matrícula nº 170.470-2C, referente ao exercício de 2010/2011, no período de 19/01/2012 a 17/02/2012.

II – DESIGNAR, para responder na ausência da senhora Coordenadora, a senhora **Maria José Santos de Andrade**, cargo de Gerente.

III – DESIGNAR, para responder na ausência, da Gerente, a senhora **Mônica Lopes Costa**.

IV – CANCELAR, a Portaria de nº 106/2012, publicado no Diário Oficial no dia 29/02/2012, página 23.

JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Publicado no D.O.E em 08/03/2012
(Em circulação no dia 12/03/2012)

PORTARIA Nº. 124/2012-GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO**

o que consta do Processo nº. 2012/00003838, **RESOLVE:**

CONCEDER, a contar de 11/11/2011, Adicional de Localidade de R\$ 3.090,20 (três mil, noventa reais e vinte centavos) ao professor **Antonio Estanislau Sanches**, Professor Adjunto Nível IV 40 horas, detentor do Título de Doutor, lotado no Centro de Estudos Superiores de Tabatinga, conforme o que estabelece o art. 32, inciso II, Anexo VIII da Lei nº. 3.656, de 01/09/2011.

JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Publicado no D.O.E em 09/03/2012
(Em circulação no dia 12/03/2012)

PORTARIA Nº. 125/2012-GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias e considerando o que consta do Processo UEA nº. 2012/00002546;

RESOLVE:

CONCEDER, 2 (dois) meses de Licença Especial à servidora **Ilza Maria Moraes Viana**, matrícula nº 051.316-4B, conforme o que estabelece o art. 78, da Lei nº. 1762, de 14/11/86, no período de 1.3.2012 a 30.4.2012, correspondente ao quinquênio de 1.1.2002 a 31.12.2006.

JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Publicado no D.O.E em 09/03/2012
(Em circulação no dia 12/03/2012)

PORTARIA Nº. 127/2012-GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e

estatutárias e CONSIDERANDO, o que consta do Processo nº 201/235746-UEA, **RESOLVE:**
CONCEDER 3 (três) anos de Licença para Tratamento de Interesses Particulares ao servidor **Plínio Jorge Teixeira**, matrícula nº 019.016-0D, conforme o que estabelece o art. 75, da Lei nº 1.762, de 14 de novembro de 1986, no período de 17/2/2012 a 16/2/2015.

JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Publicado no D.O.E em 09/03/2012
(Em circulação no dia 12/03/2012)

ERRATA à Portaria Nº. 29 / 2012-GR/UEA, de 25 de janeiro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 25 de janeiro de 2012, p. 10 do Caderno Poder Executivo.

- **Onde se lê:** Rosineide de Melo Roldão - Pró-Reitora de Administração;
 Danielle Maia Queiroz - Pró-Reitora de Planejamento;
- **Leia-se:** Rosineide de Melo Roldão - Pró-Reitora de Planejamento;
 Danielle Maia Queiroz - Pró-Reitora de Administração;

JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Publicado no D.O.E em 12/03/2012
(Em circulação no dia 12/03/2012)

PORTARIA Nº. 128/2012-GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO**, o que consta do Processo nº 2012/00002313-UEA, **RESOLVE:**
CONCEDER 6 (seis) meses de Licença para Tratamento de Interesses Particulares ao servidor **William Freitas Albuquerque**, matrícula nº 203.247-3A, conforme o que estabelece o art. 75, da Lei nº 1.762, de 14 de novembro de 1986, no período de 12/3/2012 a 7/9/2012.

JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Publicado no D.O.E em 12/03/2012
(Em circulação no dia 12/03/2012)

PORTARIA Nº. 129/2012-GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

REVOGAR a **Portaria nº. 112/2011-GR/UEA**, publicada no Diário Oficial do Estado de 24 de março de 2011, página 22 do Caderno Poder Executivo e **Portaria nº. 117/2011-GR/UEA**, publicada no Diário Oficial de 28 de março de 2011, página 18 do Caderno Poder Executivo.

JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Publicado no D.O.E em 12/03/2012
(Em circulação no dia 12/03/2012)

PORTARIA Nº. 130/2012-GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Processo 2012/00000884 e Edital nº 24/2012-GR/UEA, do Processo Seletivo Simplificado para assegurar a continuidade dos serviços oferecidos no Curso de Tecnologia em Gestão Pública, no sistema presencial mediado por tecnologias.

RESOLVE:

CONSTITUIR a Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas de Professor Assistente que atuarão no sistema presencial mediado, no interesse da Universidade, que passa a ter a seguinte composição:

- Prof. Aderli Vasconcelos Simões (Presidente)
- Prof. Wladimir Leite Correia Filho (Membro)
- Prof. Sálvio de Castro e Costa Rizzato (Membro)
- Prof. Nilson Souza dos Santos (Suplente)
- Bárbara Sionize Neves de Oliveira (Secretária)

JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Publicado no D.O.E em 12/03/2012
(Em circulação no dia 12/03/2012)

PORTARIA Nº. 131/2012-GR/UEA

ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2012, aprovado na Lei Orçamentária nº 3.697, de 26 de dezembro de 2011 e em seus créditos adicionais.

O REITOR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art.44 da Lei nº 29.524 de 30 de dezembro de 2009.

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto.

RESOLVE:

I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2012, da Unidade Orçamentária indicada no **Anexo I** desta Portaria.

II - Anexo I; com uma movimentação no valor de **R\$ 125.860,00 (CENTO E VINTE E CINCO MIL E OITOCENTOS E SESENTA REAIS)**.

III - Que esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos ao 1º dia de fevereiro de 2012.

JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Publicado no D.O.E em 12/03/2012
(Em circulação no dia 12/03/2012)

ERRATA À PORTARIA Nº 37/2012-GR/UEA, de 25/01/2012, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 26/01/2012, pág. 08 do Caderno Poder Executivo.

Onde se lê: (...) do proprietário Sr. **MOISÉS DE OLIVEIRA BARBOSA**, CPF Nº **404.465.572-34**;
Leia-se: (...) do proprietário Sr. **JACÓ DE OLIVEIRA BARBOSA**, CPF Nº **405.358.512-00**.

JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Publicado no D.O.E em 14/03/2012
(Em circulação no dia 14/03/2012)

O REITOR no uso de suas atribuições legais **RESOLVE** autorizar a concessão de adiantamento, dentro do que se preceitua o Decreto nº 16.396/94, no seu artigo 4º, inciso IV, ao(s) servidor(es):

PORTARIA Nº 0126/2012-GR-UEA

I - ROSI MERI BUKOWITZ JANKAUSKAS
VALOR: R\$ 8.000,00 (oito mil reais); 33903089 - 4.000,00; 33903989 - 4.000,00.

APLICAÇÃO: 90 dias PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias

Publicado no D.O.E em 14/03/2012
(Em circulação no dia 14/03/2012)

PORTARIA Nº. 132 / 2012 – GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

CONSIDERANDO a solicitação constante no Memorando nº. 03/2012-CSD; **RESOLVE:**

PRORROGAR, por um período de 15 (quinze) dias, **a partir da data de publicação desta Portaria**, os poderes da Comissão de Sindicância, designada mediante a Portaria nº 715/2011–GR/UEA.

JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Publicado no D.O.E em 14/03/2012
(Em circulação no dia 14/03/2012)

PORTARIA Nº. 133 / 2012 – GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** o que consta do Processo nº. 2012/00001546/UEA, **RESOLVE:**

DESIGNAR, para responder pela Secretaria acadêmica da Escola Normal Superior a servidora **Karina Araújo Rocha**, matrícula nº 210.827-5B, no período de 23/1/2012 a 6/2/2012, por motivos de férias da titular.

JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

**Publicado no D.O.E em 15/03/2012
(Em circulação no dia 15/03/2012)**

PORTARIA Nº. 134/2012-GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias, **RESOLVE:**

DELEGAR competência ao Diretor do Centro de Estudos Superiores desta Universidade em Parintins, Professor David Xavier da Silva para conferir grau aos alunos dos cursos de Pedagogia, Ciências Biológicas, Letras, História, Química e Geografia, no dia 15 de março do corrente ano, no município de Parintins.

JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

**Publicado no D.O.E em 15/03/2012
(Em circulação no dia 15/03/2012)**

PORTARIA Nº. 135/2012-GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias, **RESOLVE:**

DELEGAR competência à Pró-reitora de Ensino de Graduação, Prof^ª. Dr^ª. Elisabete Brocki, para conferir grau aos alunos dos cursos de Engenharia Florestal e Licenciatura em Informática, no dia 15 de março do corrente ano, no município de Itacoatiara.

JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

**Publicado no D.O.E em 15/03/2012
(Em circulação no dia 15/03/2012)**

PORTARIA Nº. 136/2012-GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** as denúncias constantes nos autos do Processo UEA Nº. 2012/00002660; **RESOLVE:**

I - DESIGNAR os servidores abaixo, para comporem Comissão de Sindicância, com o objetivo de apurar as denúncias constantes no Processo supracitado:

- José Rubem Sicchar Vilchez – Presidente
 - Rejane da Silva Viana – Membro
 - Wladimir Leite Correia Filho – Membro
- II - DETERMINAR** prazo de 30 (trinta) dias para apuração e conclusão dos trabalhos.

JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

**Publicado no D.O.E em 15/03/2012
(Em circulação no dia 15/03/2012)**

PORTARIA Nº. 137/2012-GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** a solicitação do presidente da Comissão Avaliadora do Processo Seletivo, constituída pela Portaria nº. 130/2012-GR/UEA, em substituir o nome da Secretária Bárbara Sionize Neves de Oliveira por Diego Mafra Rocha.

RESOLVE:

ALTERAR a composição da Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas de Professor Assistente que atuará no sistema presencial mediado, designando o Sr. Diego Mafra Rocha como Secretário.

JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

**Publicado no D.O.E em 15/03/2012
(Em circulação no dia 15/03/2012)**

PORTARIA Nº. 138/2012-GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

CONSIDERANDO o que consta no Edital nº 11/2012;

CONSIDERANDO a conclusão do Processo Seletivo, pela comissão de seleção da Escola Superior de Artes e Turismo.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado final da Seleção de Professores para a Escola Superior de Artes e Turismo.

Cargo: Professor 40 horas. Área: Teoria do Teatro. Vaga: 1			
Classificação	Candidato	Nº de inscrição	Pontuação
1º	Maurício Gomes de Matos	2	15,05

Cargo: Professor 20 horas. Área: Metodologia da Licenciatura em Teatro. Vaga: 1			
Classificação	Candidato	Nº de inscrição	Pontuação
1º	Daniely Peinado dos Santos	1	11,8
2º	Pollyanna d'Ávila Gonçalves Dias	5	9,8

JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

**Publicado no D.O.E em 15/03/2012
(Em circulação no dia 15/03/2012)**

PORTARIA Nº. 139/2012-GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

CONSIDERANDO o que consta no Edital nº 10/2012;

CONSIDERANDO a conclusão do processo seletivo, pela comissão de seleção do Centro de Estudos Superiores de Tabatinga.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado final da Seleção de Professores para o Centro de Estudos Superiores de Tabatinga.

Cargo: Professor 40 horas. Área: Matemática. Vaga: 1			
Classificação	Candidato	Nº de Inscrição	Pontuação
1º	Manuel Ricardo dos Santos Rabelo	004	10,2
2º	Marcos Antônio Carneiro de Souza	007	9,9

Cargo: Professor 40 horas. Área: Educação. Vagas: 2			
Classificação	Candidato	Nº de Inscrição	Pontuação
1º	Cleuter Tenazor Tananta	010	12,2

2º	Elizete Monteiro da Silva	001	11,5
3º	Samuel Rocha de Oliveira	006	9,7

Cargo: Professor 40 horas. Área: Matemática. Vagas: 1			
NÃO HOUVE CANDIDATO INSCRITO			

Cargo: Professor 40 horas. Área: Letras. Vagas: 1			
NÃO HOUVE CANDIDATO INSCRITO			

JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

**Publicado no D.O.E em 15/03/2012
(Em circulação no dia 15/03/2012)**

PORTARIA Nº. 140/2012-GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

CONSIDERANDO o que consta no Edital nº 14/2012;

CONSIDERANDO a conclusão do processo seletivo simplificado, pela comissão de seleção, processo nº 2012/00003131

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para Professor do Ensino Superior para o Centro de Estudos Superiores de Tefé.

Cargo: Professor 40 horas. Área: Geologia. Vaga: 1			
Classificação	Candidato	Nº de Inscrição	Pontuação
1º	Kátia de Souza Porto	001	14,52

Cargo: Professor 40 horas. Área: Matemática. Vagas: 1			
1º	Kenilson Sander Matos Furtado	002	9,4
2º	José Júnior Xavier Fonseca	001	9,0

Cargo: Professor 40 horas. Área: Matemática. Vagas: 1			
Classificação	Candidato	Nº de Inscrição	Pontuação

NÃO HOUVE CANDIDATO APROVADO

JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Publicado no D.O.E em 15/03/2012
(Em circulação no dia 15/03/2012)

PORTARIA Nº. 141/2012–GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

CONSIDERANDO o que consta no Edital nº 09/2012;

CONSIDERANDO a conclusão do processo seletivo, pela comissão de seleção do Centro de Estudos Superiores de Parintins.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado final da Seleção de Professores para o Centro de Estudos Superiores de Parintins.

Cargo: Professor 40 horas. Área: Matemática. Vaga: 1			
Classificação	Candidatos	Nº de inscrição	PONTUAÇÃO FINAL
1º	Roberto Luís da Silva Carvalho	006	13,46
2º	Laércio Augusto Guedes de Almeida	041	12,85
Cargo: Professor 40 horas. Área: Física. Vaga: 1			
Classificação	Candidatos	Nº de inscrição	PONTUAÇÃO FINAL
1º	Celso Ricardo Caldeira Rêgo	019	12,2
2º	Di Ângelo Matos Pinheiro	002	9,7
Cargo: Professor 40 horas. Área: Computação. Vaga 1			
Classificação	Candidatos	Nº de inscrição	PONTUAÇÃO FINAL
1º	Ana Carolina Oliveira Lima	032	12,93
2º	Mayara Kellyngela Farias da Silva	025	10,77
Cargo: Professor 40 horas. Área: Letras. Vaga 1			
Classificação	Candidatos	Nº de inscrição	PONTUAÇÃO FINAL
1º	Katrina Jacuína Farias	040	12,03
2º	Rosângela Telma Batista de Souza de Jesus	033	8,95
Cargo: Professor 20 horas. Área: Letras. Vaga: 1			

Classificação	Candidatos	Nº de inscrição	PONTUAÇÃO FINAL
1º	Maria Oneide de Souza Nunes	037	11,2
2º	Catarina Labouré Tavares Picanço	021	10,0

Cargo: Professor 20 horas. Área: História. Vaga: 1

Classificação	Candidatos	Nº de inscrição	PONTUAÇÃO FINAL
1º	Elaine Cristina Oliveira Farias Archanjo	024	10,7

Cargo: Professor 20 horas. Área: Educação. Vaga: 1

Classificação	Candidatos	Nº de inscrição	PONTUAÇÃO FINAL
1º	Priscilla Miranda de Menezes	001	11,02
2º	Sofia Christina Simões Haidos e Oliveira	013	10,65

Cargo: Professor 40 horas. Área: Educação. Vaga: 1

Classificação	Candidatos	Nº de inscrição	PONTUAÇÃO FINAL
1º	Marinês Viana de Souza	003	16,76
2º	Maria do Perpétuo Socorro da Rocha Cavalcanti	042	14,31

Cargo: Professor 40 horas. Área: Educação. Vaga: 1

Classificação	Candidatos	Nº de inscrição	PONTUAÇÃO FINAL
1º	Eliomar Cardoso Novo	027	10,83

Cargo: Professor 20 horas. Área: Geociências. Vaga:1

Classificação	Candidatos	Nº de inscrição	PONTUAÇÃO FINAL
1º	Antônio Adauto de Oliveira Barros	005	13,4

JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Publicado no D.O.E em 15/03/2012
(Em circulação no dia 15/03/2012)

PORTARIA Nº. 142/2012–GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo 1º, do do Decreto n.º 24.634, de 16 de novembro de 2004, que disciplina a descentralização de crédito, mediante destaque e dá outras

providências;

CONSIDERANDO o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria de Estado de Infraestrutura-SEINFRA, Processo Nº 2011/00015153

RESOLVE:

CONCEDER Destaque de Crédito Orçamentário nº 00006/2012 em favor da Secretaria de Estado de Infraestrutura-SEINFRA, no valor de R\$ 232.674,69 (Duzentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e quatro reais e sessenta e nove centavos), cujo objetivo é a reforma e ampliação do Núcleo de Atendimento Odontológico para Pacientes Especiais – NAOPE, localizado na Rua Celetamazon 4, Adrianópolis, em Manaus, conforme programação abaixo especificada:

Função	Subfun	Prog.	Ação	Local.	ND	FR	Valor
12	364	3246	1044	02	4490.51	117	232.674,69

JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Publicado no D.O.E em 19/03/2012
(Em circulação no dia 20/03/2012)

PORTARIA Nº. 143/2012–GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

CONSIDERANDO o Art. 3º. da Resolução No 021/2010 do CONSUNIV/UEA, publicada no DOE em 29 de setembro de 2010,

RESOLVE:

DESIGNAR os membros a seguir relacionados para compor a Comissão Eleitoral Geral para supervisionar o processo de consulta acadêmica para indicação de nome à Direção da Escola Normal Superior-ENS e servir de instância recursal.

- **Alcian Pereira Souza** (Docente) - Presidente;
- **Hélio Braz da Silva** (Servidor Técnico-Administrativo) - Membro;
- **Gleudson Renato Gama do Amaral** (Docente) - Membro.
- **Leonardo Guimarães de Carvalho** – Assessor Técnico

JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Publicado no D.O.E em 19/03/2012
(Em circulação no dia 20/03/2012)

PORTARIA Nº. 144/2012–GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias.

RESOLVE:

CONVALIDAR, 3 (três) meses de Licença Especial ao Professor **Francisco Queiroz Filho**, matrícula nº 051.474-8A, conforme o que estabelece o art. 115, da Lei nº. 1778, de 08 de janeiro de 1987, aplicada subsidiariamente a Lei nº 1823, de 28 de dezembro de 1987, no período de 19.9.2011 a 18.12.2011, correspondente ao quinquênio de 01.09.2001 a 30.08.2006.

JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Publicado no D.O.E em 19/03/2012
(Em circulação no dia 20/03/2012)

PORTARIA Nº. 146/2012–GR/UEA

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** que o art. 24, XIII, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, preceitua ser dispensável a licitação na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de execução dos serviços de apoio gerencial e operacional para a realização do Projeto de Extensão denominado Orquestra Sinfônica da Universidade do Estado do Amazonas - UEA;

CONSIDERANDO que a FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL MURAKI é uma Entidade de Direito Privado, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica própria, entende-se legítima sua contratação, justificando assim a sua escolha;

CONSIDERANDO que o valor a ser cobrado da Administração está compatível com os preços praticados no mercado, conforme se faz prova com os documentos presentes às fls. 100 a 115-

CGL e fls. 148 a 156-UEA;

CONSIDERANDO finalmente o que consta do Processo nº 2011/00028385-UEA e 6202/2012-CGL;

RESOLVE:

I - DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, para a contratação da **FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL MURAKI, CNPJ nº 03.343.080/0001-76**, pelo período de 8 (oito) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

II – ADJUDICAR o objeto da dispensa em favor da Fundação em questão pelo valor global de **R\$ 216.572,28** (duzentos e dezesseis mil quinhentos e setenta e dois reais e vinte e oito centavos), conforme cronograma de desembolso, constante do Projeto Básico.

À consideração do Reitor da Universidade do Estado do Amazonas.

DANIELLE MAIA QUEIROZ
Pró-Reitora de Administração

RATIFICO a decisão supra, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, de acordo com as disposições acima citadas.

JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Publicado no D.O.E em 20/03/2012
(Em circulação no dia 21/03/2012)

PORTARIA Nº. 145/2012-GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o que consta do Processo nº. 2012/00004698-UEA,

RESOLVE:

CONCEDER 3 (três) meses de Licença Especial à servidora Kátia Maria Rodrigues da Silva, matrícula nº. 117.598-0D, conforme o que estabelece o art. 78, da Lei nº. 1.762 de 14 de novembro de 1986, no período de 15/03/2012 a 15/06/2012, correspondente ao quinquênio de 16/10/1989 a 16/10/1994

JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Publicado no D.O.E em 20/03/2012
(Em circulação no dia 21/03/2012)

PORTARIA Nº. 148 / 2012 – GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO**, o Processo 2012/00003119 e o Edital nº 25/2012-GR/UEA, do Processo Seletivo Simplificado para a Escola Superior de Tecnologia;

RESOLVE:

I – CONSTITUIR a Comissão Realizadora do Processo Seletivo Simplificado, para preenchimento de 2 (duas) vagas para o Magistério Público Superior na Escola Superior de Tecnologia.

II – COMPOR a referida comissão com os seguintes membros:

Prof^a. Daniele Pompeu Noronha Pontes-
Presidente

Prof. Odwald Schereder - Membro

Prof. Edgard Luciano Oliveira da Silva - Membro
da Banca

Prof. Cleto Cavalante de Souza Leal - Suplente

Vanessa Maciel dos Reis, como secretária

JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Publicado no D.O.E em 20/03/2012
(Em circulação no dia 21/03/2012)

PORTARIA Nº. 149 / 2012 – GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO**, o Processo 2012/0005723 e o Edital nº 26/2012-GR/UEA, do Novo Processo Seletivo Simplificado para o Centro de Estudos Superiores de Tefé;

RESOLVE:

I – CONSTITUIR a Comissão Realizadora do Processo Seletivo Simplificado, para preenchimento de 1 (uma) vaga para o Magistério Público Superior no Centro de Estudos Superiores de Tefé.

II – COMPOR a referida comissão com os seguintes membros:

Prof. Augusto Izuka Zanelato - Presidente

Prof. Antônio Otero M. Diegues – Membro

Prof^a. Leni Rodrigues Coelho - Membro

Profª. Denise Medin da Mota - Suplente
Jonathan de Oliveira Martins como secretário

JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Publicado no D.O.E em 21/03/2012
(Em circulação no dia 22/03/2012)

PORTARIA Nº. 147 / 2012 – GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** o que consta do Processo nº. 2011/00030246-UEA,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR, nos termos do artigo 34, item I, da Lei nº 3.656 de 01/09/2011, o afastamento da **Sra. Selma Paula Maciel Batista**, Professora Mestre V Classe, MS.125.07-40 horas, matrícula nº 200.632-4B, a fim de participar do Estágio do Programa de Doutorado Interinstitucional em Geografia Humana junto a Universidade de São Paulo, no período de 2 de janeiro a 31 de julho de 2012.

II – DETERMINAR a suspensão da contagem de tempo referente ao estágio probatório durante o período do afastamento acima autorizado.

JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Publicado no D.O.E em 21/03/2012
(Em circulação no dia 22/03/2012)

PORTARIA Nº. 150/2012-GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias, **RESOLVE:**

DELEGAR competência ao Diretor do Centro de Estudos Superiores desta Universidade em Tabatinga, Professor **Antônio Estanislau Sanches** para conferir grau aos alunos do curso de **Licenciatura Plena em Geografia, Pedagogia, Biologia, Letras e Matemática** desta Universidade, nos dias 22 e 23 de março do corrente ano, no município de Tabatinga.

JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Publicado no D.O.E em 21/03/2012
(Em circulação no dia 22/03/2012)

PORTARIA Nº. 152/2012-GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** o que consta do Processo nº 2011/00028479 de 16/11/2011, **RESOLVE:**

ALTERAR a titulação de Mestre, Classe - Assistente, Nível A, para Doutor, Classe - Adjunto, Nível - A, conforme o § 1º, art. 31º da Lei nº 3.656/11, de 01/09/2011, do Professor Universitário **Jonas Alves de Oliveira**, 40 horas, nomeado para o exercício do magistério na Escola Superior de Ciências da Saúde desta Universidade, a contar de 14/10/2011.

JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Publicado no D.O.E em 21/03/2012
(Em circulação no dia 22/03/2012)

PORTARIA Nº. 153/2012-GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** o que consta no Edital nº 12/2012;

CONSIDERANDO a conclusão do Processo Seletivo Simplificado, pela comissão de seleção da Escola Superior de Ciências da Saúde, curso de Odontologia.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado final da Seleção de Professores para da Escola Superior de Ciências da Saúde, curso de Odontologia.

Cargo: Professor 40 horas.		Área: Dentística Vaga: 2	
Classificação	Candidatos	Nº de inscrição	PONTUAÇÃO FINAL
1º	Odirlei Arruda Malaspina	001	18,0

JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Publicado no D.O.E em 21/03/2012
(Em circulação no dia 22/03/2012)

PORTARIA Nº. 155/2012-GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** o que consta no Edital nº 20/2012;

CONSIDERANDO a conclusão do Processo Seletivo, pela comissão de seleção da Escola Normal Superior.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado final da Seleção de Professores para a Escola Normal Superior.

Cargo: Professor 40 horas. Área: Letras. Vagas: 2			
Classificação	Candidato	Nº de Inscrição	Pontuação
1º	Ligiane Pessoa dos Santos Bonifácio	003	15,0
2º	Elaine Pereira Andreatta	002	13,4

Publicado no D.O.E em 21/03/2012
(Em circulação no dia 22/03/2012)

PORTARIA Nº. 156/2012-GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** solicitação de desligamento da função de Coordenador do Curso Mestrado Profissional em Segurança Pública, Cidadania e Direitos Humanos, conforme consta no Processo nº. 2012/00004768.

RESOLVE:

DESLIGAR o professor **Ozório José de Menezes Fonseca**, a partir de 1/3/2012;

DESIGNAR a professora **Fabiana Lucena Oliveira** para desenvolver atividades no cargo acima mencionado, por 12 meses, a partir da data acima mencionada.

JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Publicado no D.O.E em 22/03/2012
(Em circulação no dia 23/03/2012)

PORTARIA Nº. 151/2012-GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

DESIGNAR os membros a seguir relacionados para compor a Comissão Eleitoral da UEA na Unidade da Escola Normal Superior em Manaus.

Unidade	Titular Suplente	Representante	NOME
ENS	TITULAR	Docente	Ceane Andrade Simões
		Técnico Adm.	Airton Henrique de Souza Pereira
		Discente	Jean Antunes Custódio da Costa
	SUPLENTE	Docente	Ivanilza Teixeira Barbosa
		Técnico Adm.	Maria de Jesus Alves de Souza
		Discente	Ronilson Porfírio Bastos

JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Publicado no D.O.E em 23/03/2012
(Em circulação no dia 27/03/2012)

PORTARIA Nº. 157/2012-GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** o que consta do Processo nº. 2012/00001823-UEA,

RESOLVE:

CONCEDER, à servidora **Gracilene Ferreira Corrêa**, matrícula nº 154.297-4B, Técnico em Administração 5ª Classe, licença para desempenhar como titular da Coordenação

Jurídica e Relação de Trabalho do SINTESAM, conforme o que estabelece o art. 1º da Lei nº. 2.709, de 27/12/2001, a partir de 12/1/2012 término em 24/1/2014.

JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

**Publicado no D.O.E em 23/03/2012
(Em circulação no dia 27/03/2012)**

PORTARIA Nº. 160/ 2012 – GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO**, o Processo 2012/00000744 e o Edital nº 28/2012-GR/UEA, do Processo Seletivo Simplificado do Curso de Ciências Econômicas da Escola Superior de Ciências Sociais,

RESOLVE:

I - CONSTITUIR a Comissão Realizadora do Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas de professor do Magistério Público Superior da Escola Superior de Ciências Sociais – Curso de Ciências Econômicas.

II – COMPOR a referida comissão com os seguintes membros:

Profª. Fabiana Lucena Oliveira (Presidente)
Profª. Raylene Rodrigues de Sena (Membro)
Profª. Andréa Lanza (Membro)
Profª. Cleisa Bessa (Suplente)
Profª. Izabel Seabra (Suplente)
Iracema Rodrigues como Secretária.

JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

**Publicado no D.O.E em 26/03/2012
(Em circulação no dia 27/03/2012)**

PORTARIA Nº. 158 / 2012 – GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** a solicitação constante nos Memorandos nºs. 002/2012-CSD/UEA;

RESOLVE:

PRORROGAR, por um período de 30 (trinta) dias, a partir de 29 de março do ano em curso, os poderes das Comissões de Sindicância designadas mediante as Portarias nºs 699/2011,

700/2011, 743/2011 e 5/2012-GR/UEA

JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

**Publicado no D.O.E em 26/03/2012
(Em circulação no dia 27/03/2012)**

PORTARIA Nº. 159/ 2012 – GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

CONSIDERANDO a solicitação constante nos Memorandos nºs. 001/2012-CSD/UEA;

RESOLVE:

ALTERAR a composição das Comissões de Sindicâncias designadas mediante Portarias nºs. 699/2011, 700/2011, 743/2011 e 5/2012 substituindo a servidora Marlene Araújo de Faria pela servidora Sylvia da Costa Negrão.

JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

**Publicado no D.O.E em 26/03/2012
(Em circulação no dia 27/03/2012)**

PORTARIA Nº. 161 / 2012 – GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** o que consta do Memorando nº. 033/12-UEA/PROPLAN,

RESOLVE:

I-CONCEDER férias à Pró-reitora de Planejamento, Rosineide de Melo Roldão, no período de 26.3. a 30.3.2012.

II-DESIGNAR, para responder pela Pró-reitoria na ausência da titular, a servidora Severina de Oliveira dos Reis.

JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

**Publicado no D.O.E em 26/03/2012
(Em circulação no dia 27/03/2012)**

PORTARIA Nº. 163 / 2012 – GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** o que consta do

Processo nº. 2011/00026783,

RESOLVE:

ALTERAR, a contar de 5/3/2012, a carga horária de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, do Professor efetivo desta Universidade, Ernesto Roessing Neto, matrícula nº. 198.658-9C, Professor Assistente, Nível A, lotado na Escola Superior de Ciências Sociais.

JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

**Publicado no D.O.E em 26/03/2012
(Em circulação no dia 27/03/2012)**

PORTARIA Nº. 164 / 2012 – GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** o que consta do Processo nº. 2011/00001030,

RESOLVE:

ALTERAR, a contar de 5/3/2012, a carga horária de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, do Professor efetivo desta Universidade, Sebastião Botelho Neto, matrícula nº. 130.513-1B, Professor Assistente, Nível I, lotado na Escola Superior de Tecnologia.

JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

**Publicado no D.O.E em 26/03/2012
(Em circulação no dia 27/03/2012)**

PORTARIA Nº. 165 / 2012 – GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** o que consta do Processo nº. 2011/000014907,

RESOLVE:

ALTERAR, a contar de 5/3/2012, a carga horária de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, do Professor efetivo desta Universidade, Antônio Enrique Fonseca Romero, matrícula nº. 175.281-2B, Professor Assistente, Nível A, lotado na Escola Superior de Ciências Sociais.

JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

**Publicado no D.O.E em 26/03/2012
(Em circulação no dia 27/03/2012)**

PORTARIA Nº. 168/2012–GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** o que consta no Edital nº 7/2012;

CONSIDERANDO a conclusão do Processo Seletivo, pela comissão de seleção, Processo nº 2012/00003131.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado final do Processo Seletivo para Professor do Ensino Superior para o Centro de Estudos Superiores de Tefé.

Área	Vaga	Candidato	Classificação
História	1	Leno José Barata Souza	1º
		José Lino Nascimento Marinho	2º
		José Wilson Aguiar	3º

JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

**Publicado no D.O.E em 26/03/2012
(Em circulação no dia 27/03/2012)**

PORTARIA Nº. 169/2012–GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** o que consta no Edital nº 4/2012;

CONSIDERANDO a conclusão do Processo Seletivo, pela comissão de seleção, Processo nº 2012/00003363.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para Magistério Público Superior do Centro de Estudos Superiores de Itacoatiara.

Área	Candidato	Classificação	Pontuação
Ciências Agrárias	Geraldo José Nascimento de Vasconcelos	1º	16,33
Ciências Sociais	Maria Ariadna Cidade Almeida	1º	8,60

Ciências Biológi- cas	Aldo Rodrigues de Lima Procópio	1º	16,90
	Marta Regina Silva Pereira	2º	14,87
	Cherre Sade Bezerra da Silva	3º	12,73

JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Publicado no D.O.E em 27/03/2012
(Em circulação no dia 28/03/2012)

PORTARIA Nº. 170/2012-GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº. 2011/00004104.

RESOLVE:

ALTERAR, a contar de 5/3/2012, a carga horária de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, do Professor efetivo desta Universidade, Ricardo Tavares de Albuquerque, matrícula nº. 197.572-2C, Professor Mestre, Assistente, Nível A, lotado na Escola Superior de Ciências Sociais.

JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Publicado no D.O.E em 27/03/2012
(Em circulação no dia 28/03/2012)

PORTARIA Nº. 171/2012-GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº. 2012/00002331.

RESOLVE:

ALTERAR, a contar de 5/3/2012, a carga horária de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas semanais, do Professor efetivo desta Universidade, Nilson José de Oliveira Júnior, matrícula nº. 197.236-7B, Professor Mestre, Assistente, Nível A, lotado na Escola Superior de Ciências Sociais.

JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Publicado no D.O.E em 27/03/2012
(Em circulação no dia 28/03/2012)

PORTARIA Nº. 172/2012-GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** o que consta do Processo nº. 2012/00004508-UEA,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR, nos termos do artigo 34, item I, da Lei nº 3.656 de 01/09/2011, o afastamento do Sr. SEBASTIÃO DE SOUZA LIMA, Professor Especialista-Classe V MS.115.02 – 40 horas, matrícula nº 025.747-8E, a fim de participar do Programa de Pós-Graduação em Teologia, na Escola Superior de Teologia, São Leopoldo/RS, no período de 1 a 31 de janeiro e 1 a 31 de julho de 2012 e 1 a 31 de janeiro e 1 a 31 de julho de 2013.

II – DETERMINAR a suspensão da contagem do estágio probatório durante o tempo correspondente ao afastamento do referido servidor.

JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Publicado no D.O.E em 27/03/2012
(Em circulação no dia 28/03/2012)

PORTARIA Nº. 173/2012-GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** o que consta do Processo nº 2012/00005174,

RESOLVE:

ALTERAR a contar de 28/3/2012, a carga horária de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais da Professora Universitária abaixo relacionada, contratada para o exercício do magistério na Escola Superior de Artes e Turismo:

Nome	Titulação
Vanja Poty Sandes Gomes Menezes	Mestre

JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Publicado no D.O.E em 27/03/2012
(Em circulação no dia 28/03/2012)

PORTARIA Nº. 174/2012–GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** as denúncias constantes nos autos do Processo UEA Nº. 2012/00007223;

RESOLVE:

I-DESIGNAR os servidores abaixo, para comporem Comissão de Sindicância, com o objetivo de apurar as denúncias constantes no Processo supracitado:

- Cleto Cavalcante de Souza Leal – Presidente
- Edgard Luciano Oliveira da Silva – Membro
- Hélio Braz da Silva– Membro

II-DETERMINAR prazo de 30 (trinta) dias para apuração e conclusão dos trabalhos.

JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Publicado no D.O.E em 28/03/2012
(Em circulação no dia 29/03/2012)

PORTARIA Nº. 175/2012–GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

I - CREDENCIAR professores para atuar no Curso Superior de Tecnologia em Saneamento Ambiental ofertado nos municípios de Barcelos, Coari e Codajás, com base no Contrato nº 039/2009 (processo nº 2009/01001923) firmado com a Fundação Muraki.

II - As datas de atuação dos professores obedecem o cronograma de execução para o ano letivo 2011/1.

NOME	TITULAÇÃO	DISCIPLINA	ANO/MUNICÍPIO
Ana Lucia Garcia Torres	Mestre	Planejamento Ambiental	Codajás
Jorge Ricardo Garcia Pereira	Mestre	Planejamento Ambiental	Barcelos

Marta Regina Silva Pereira	Mestre	Planejamento Ambiental	Coari
Marcos Rolland Rebelo e Silva	Especialidade	Tecnologia das Construções	Codajás
Marivone Souza de Oliveira	Especialidade	Tecnologia das Construções	Barcelos
José Costa Feitoza	Graduado	Tecnologia das Construções	Coari
Bruno Machado Leão	Doutor	Tratamento de Águas Residuais e de Abastecimento	Codajás
Cristhiana Paula Ropke	Mestre	Tratamento de Águas Residuais e de Abastecimento	Barcelos
Jorge Ricardo Garcia Pereira	Mestre	Tratamento de Águas Residuais e de Abastecimento	Coari
Ismael da Costa Silva	Graduado	Desenho Técnico	Codajás
Marivone Souza de Oliveira	Especialista	Desenho Técnico	Barcelos
José Costa feitoza	Graduado	Desenho Técnico	Coari
José Francisco Aleixo da Silva	Mestre	Hidráulico	Codajás
Marivone Souza de Oliveira	Especialista	Hidráulico	Barcelos
Ana Lúcia Queiroz Batista	Especialista	Hidráulico	Coari
José Francisco Aleixo	Mestre	Instalações Hidro-Sanitárias	Codajás
Marivone Souza de Oliveira	Especialista	Instalações Hidro-Sanitárias	Barcelos
Marcos Rolland Rebelo e Silva	Especialista	Instalações Hidro-Sanitárias	Coari
Ronisley Pereira Santos	Mestre	Mecânica dos Solos	Codajás

Marivone Souza de Oliveira	Especialista	Mecânica dos Solos	Barcelos
José Costa Feitoza	Graduado	Mecânica dos Solos	Coari

JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Publicado no D.O.E em 28/03/2012

(Em circulação no dia 29/03/2012)

PORTARIA Nº. 176/2012–GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

CREDENCIAR o professor voluntário de acordo com a Resolução nº 003/2011CONSUNIV, para atuar no Curso de Engenharia Química na Escola Superior de Tecnologia no período letivo de 2012/1.

NOME	CPF	TITULAÇÃO	DISCIPLINA
Geverson Façanha da Silva	757.395.002-06	Especialista	1-Química Orgânica 2-Bioquímica Experimental

JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Publicado no D.O.E em 28/03/2012

(Em circulação no dia 29/03/2012)

PORTARIA Nº. 177/2012–GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

CREDENCIAR o professor voluntário de acordo com a Resolução nº 003/2011 CONSUNIV, para atuar no Curso de Letras em Parintins no período letivo de 2011/2.

NOME	CPF	TITULAÇÃO	DISCIPLINA
Matthew Miller	722.833.431-00	Graduado	1- Língua Inglesa II 2- Técnica de Ensino de Língua Inglesa

JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Publicado no D.O.E em 28/03/2012

(Em circulação no dia 29/03/2012)

PORTARIA Nº. 178/2012–GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** o que consta do Processo nº. 2012/00006054-UEA,

RESOLVE:

CONCEDER 3 (três) meses de Licença Especial à servidora Suely de Souza Ruiz, matrícula nº 003.597-1G, conforme o que estabelece o art. 78, da Lei nº. 1762, de 14 de novembro de 1986, no período de 18/4/2012 a 16/7/2012, correspondente ao quinquênio de 05/02/1996 a 05/02/2000.

JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Publicado no D.O.E em 28/03/2012

(Em circulação no dia 29/03/2012)

PORTARIA Nº. 179/2012–GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** o que consta do Processo nº. 239662*,

RESOLVE:

CONCEDER 2 (dois) meses de Licença Especial à servidora Maria do Carmo Moraes de Melo, matrícula nº 051.333-4 A, conforme o que estabelece o art. 78, da Lei nº. 1762, de 14 de novembro de 1986, no período de 9/4/2012 a 7/6/2012, correspondente ao quinquênio de 01/01/1997 a 31/12/2001.

JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Publicado no D.O.E em 28/03/2012

(Em circulação no dia 29/03/2012)

PORTARIA Nº. 180/2012–GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 1º, parágrafo 1º., do Decreto n.º 24.634,

de 16 de novembro de 2004, que disciplina a descentralização de crédito, mediante destaque e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria de Estado de Infraestrutura-SEINFRA, Processos N°s 2012/00005798 e 2012/0007061,

RESOLVE:

CONCEDER Destaque de Crédito Orçamentário nº 00007/2012 em favor da Secretaria de Estado de Infraestrutura-SEINFRA, no valor total de R\$ 5.995.314,29 (Cinco milhões, novecentos e noventa e cinco mil, trezentos e quatorze reais e vinte nove centavos), cujo objetivo é a construção da Universidade Aberta da Terceira Idade, em Manaus.

Conforme programação abaixo especificada:

Func	Sub função	Prog	Ação	Loc.	ND	FR	VI
12	364	3246	1044	11	4490.51	117	5.004.908,74
12	364	3246	1044	11	4490.52	117	990.405,55
TOTAL GERAL							5.995.314,29

JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Publicado no D.O.E em 29/03/2012
(Em circulação no dia 30/03/2012)

PORTARIA Nº. 182/2012-GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** o que determina o parágrafo 3º do Art. 5º da Resolução de nº 10/2012 CONSUNIV e o item 2.5.7 do Edital nº 01, de 26/03/2012, do Concurso Público de Provas e Títulos para a Carreira do Magistério Superior da UEA,

RESOLVE:

CONSTITUIR as Subcomissões de Concurso Docente dos Centros de Estudos Superiores de Itacoatiara, Parintins, Tefé e Tabatinga desta Universidade com os seguintes membros:

Centro de Estudos Superiores de Itacoatiara/ CESIT

Prof. Antônio Cauper Filho-Presidente

Profª. Rejane Gomes Ferreira – Membro

Prof. Mário Humberto de Oliveira Costa - Membro

Centro de Estudos Superiores de Parintins/ CESP

Prof. David Xavier da Silva- Presidente

Profª. Mônica Xavier de Medeiros - Membro

Profª. Gledys Kelly Monteiro Dutra - Membro

Centro de Estudos Superiores de Tefé/CEST

Profª. Luciane Lopes de Souza - Presidente

Profª. Eloá Arevola Gomes - Membro

Prof. Yomarley Lopes Holanda - Membro

Centro de Estudos Superiores de Tabatinga/ CESTB

Prof. Antônio Estanislau Sanches - Presidente

Prof. Antônio Ivan Ruiz Chaveco - Membro

Profª. Marcella Pereira da Cunha Campos -

Membro

JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Publicado no D.O.E em 29/03/2012
(Em circulação no dia 30/03/2012)

PORTARIA Nº. 185/2012-GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO**, o Processo 2012/00006756 e o Edital nº 31/2012-GR/UEA, do Processo Seletivo Simplificado para o Centro de Estudos Superiores de Tabatinga;

RESOLVE:

I – CONSTITUIR a Comissão Realizadora do Processo Seletivo Simplificado, para preenchimento de vaga no quadro docente do Centro de Estudos Superiores de Tabatinga.

II– COMPOR a referida comissão com os seguintes membros:

Prof. Dr. Antônio Estanislau Sanches – Presidente

Prof. Dr. Antônio Ivan Ruiz Chaveco – Membro

Profª. M.Sc. Maria Auxiliadora Coelho Pinto –

Membro

Prof. Esp. Jorge Barbosa de Oliveira – Suplente

João Bosco Biase de Oliveira, como secretário

JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Publicado no D.O.E em 30/03/2012
(Em circulação no dia 02/03/2012)

PORTARIA Nº. 184/2012-GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 25 e 27 da Lei n.º 3.098, 13 de dezembro de 2006 c/c o art. 116, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986; **CONSIDERANDO** que deixou de ser consignado no ato de autorização para estudo ou aperfeiçoamento fora do Estado o prazo de afastamento do Professor Carlossandro Carvalho de Albuquerque,

RESOLVE:

I - RETIFICAR a Portaria n.º. 213/2010, publicada no DOE de 29/3/2010, p. 13 do Caderno Poder Executivo, cujo texto passará a ter o seguinte teor: "AUTORIZAR, nos termos do artigo 25 e 27, da Lei n.º 3.098 de 13/12/2006, pelo prazo de 3 (três) anos, o afastamento do Sr. Carlossandro Carvalho de Albuquerque, Professor Mestre Classe V- 40 horas, matrícula n.º 175.841-0D, a fim de participar do Curso de Pós-Graduação no Programa de Doutorado em Geografia, junto a Universidade Federal do Ceará, a contar de 14/01/2010."

II - DETERMINAR a suspensão da contagem do estágio probatório durante o tempo correspondente ao afastamento do referido servidor.

JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Publicado no D.O.E em 30/03/2012
(Em circulação no dia 02/03/2012)

PORTARIA Nº. 186/2012–GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias e, Considerando o que consta do Processo nº 2012/00000691,

RESOLVE:

ALTERAR a titulação de Mestre, Classe - Assistente, Nível A, para Doutor, Classe - Adjunto, Nível - A, conforme o § 1º, art. 31º da Lei nº 3.656/11, de 01/09/2011, da Professora Universitária **BRIGITTE NICHTHAUSER**, 40hs, nomeada para o exercício do magistério na Escola Superior de Ciências da Saúde desta Universidade, a contar de 2/1/2012.

JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Publicado no D.O.E em 30/03/2012
(Em circulação no dia 02/03/2012)

PORTARIA Nº. 188/2012-GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** o disposto no Processo UEA Nº. 2012/00004681;

RESOLVE:

DESIGNAR a Profª. Andrezza Belota Lopes Machado, como Coordenadora Adjunta do Programa de Formação de Professores – PARFOR/UEA, a contar de 1/2/2012.

JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas



PREGÕES



**Publicado no D.O.E em 02/03/2012
(Em circulação no dia 06/03/2012)**

**PROCESSO Nº 2011/00015264-UEA
(23484/2011-CGL)**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1038/2011-CGL

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

**A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS,**

no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a decisão da Comissão Geral de Licitação, constante do processo referente ao Pregão Eletrônico nº. 1038/2011-CGL;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido certame licitatório;

CONSIDERANDO, ainda, que a referida licitação transcorreu dentro das normas contidas no Decreto Estadual nº. 24.818/2005, nas Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02, e, as demais informações constantes no Processo nº. 2011/00015264-UEA (23484/2011-CGL);

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão da Comissão Geral de Licitação constante da Ata inclusa nas fls. 284 a 286-CGL.

II – ADJUDICAR o objeto do Edital do Pregão Eletrônico nº. 1038/2011-CGL às empresas **MANAUS SISTEM LTDA, CNPJ Nº 01.604.949/0001-63**, para o item **06** com o valor total de **R\$ 700,00** (setecentos reais); **A. R. RODRIGUEZ & CIA LTDA, CNPJ Nº 04.562.591/0001-41**, para o item **03** com o valor total de **R\$ 11,40** (onze reais e quarenta centavos), para o item **10** com o valor total de **R\$ 95,00** (noventa e cinco reais) e para o item **12** com o valor total de **R\$ 936,00** (novecentos e trinta e seis reais); **K.M.P. DE MORAES-EPP, CNPJ Nº 00.721.870/0001-50**, para o item **01** com o valor total de **R\$ 3.499,00** (três mil quatrocentos e noventa e nove reais), para o item **02** com o valor total de **R\$ 4.000,00** (quatro mil reais) e para o item **05** com o valor total de **R\$ 3.699,00** (três mil seiscentos e noventa e nove reais); **BIOPUS COM. E REP. DE MEDICAMENTOS, COSMÉTICOS E PERFUMARIAS LTDA, CNPJ Nº 08.992.424/0001-91**, para o item **14** com o valor total de **R\$ 584,80** (quinhentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos); **INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA, CNPJ Nº 04.214.086/0001-06**,

para o item **04** com o valor total de **R\$ 68,00** (sessenta e oito reais), para o item **15** com o valor total de **R\$ 16.736,64** (dezesseis mil setecentos e trinta e seis reais e sessenta e quatro centavos), para o item **16** com o valor total de **R\$ 7.538,10** (sete mil quinhentos e trinta e oito reais e dez centavos) e para o item **17** com o valor total de **R\$ 132,00** (cento e trinta e dois reais) e **G. J. FRAGOSO, CNPJ Nº 15.773.237/0001-82**, para o item **07** com o valor total de **R\$ 12.000,00** (doze mil reais), referente à aquisição de materiais e equipamentos de laboratório para atender as necessidades do Centro de Estudos Superiores de Tefé da Universidade do Estado do Amazonas – UEA.

III - AUTORIZAR à Coordenadoria de Contabilidade, Orçamento e Finanças a emitir Notas de Empenho nos valores adjudicados.

**DANIELLE MAIA QUEIROZ
Pró-Reitora de Administração**

RATIFICO a homologação referente ao Pregão Eletrônico nº 1038/2011-CGL.

**MARLY GUIMARÃES FERNANDES COSTA
Reitora em exercício da Universidade
do Estado do Amazonas**

**Publicado no D.O.E em 02/03/2012
(Em circulação no dia 06/03/2012)**

**PROCESSO Nº 2011/00029942-UEA
(3073/2012-CGL)**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 223/2012-CGL

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

**A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS,**

no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a decisão da Comissão Geral de Licitação, constante do processo referente ao Pregão Eletrônico nº. 223/2012-CGL;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido certame licitatório;

CONSIDERANDO, ainda, que a referida licitação transcorreu dentro das normas contidas no Decreto Estadual nº. 24.818/2005, nas Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02, e, as demais informações

constantes no Processo nº. 2011/00029942-UEA (3073/2012-CGL);

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão da Comissão Geral de Licitação constante da Ata inclusa nas fls. 205 a 207-CGL.

II – ADJUDICAR o objeto do Edital do Pregão Eletrônico nº. 223/2012-CGL às empresas **K. E. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS DE USO HUMANO LTDA - ME, CNPJ Nº 07.443.753/0001-10**, para o item **01** com o valor total de **R\$ 600,00** (seiscentos reais), para o item **05** com o valor total de **R\$ 1.980,00** (hum mil novecentos e oitenta reais), para o item **07** com o valor total de **R\$ 40.800,00** (quarenta mil e oitocentos reais) e para o item **08** com o valor total de **R\$ 900,00** (novecentos reais); e **LIFE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA E HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 05.580.502/0001-52**, para o item **06** com o valor total de **R\$ 18.350,00** (dezoito mil trezentos e cinquenta reais), referente à aquisição de materiais permanentes para os laboratórios do Curso de Bacharelado em Ciências Biológicas da Universidade do Estado do Amazonas – UEA.

III - AUTORIZAR à Coordenadoria de Contabilidade, Orçamento e Finanças a emitir Notas de Empenho nos valores adjudicados.

DANIELLE MAIA QUEIROZ
Pró-Reitora de Administração

RATIFICO a homologação referente ao Pregão Eletrônico nº 223/2012-CGL.

JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Publicado no D.O.E em 27/03/2012
(Em circulação no dia 28/03/2012)

PROCESSO Nº 2011/00030438-UEA
(5458/2012-CGL)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 286/2012-CGL

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** a decisão da Comissão Geral de Licitação, constante do processo referente ao

Pregão Eletrônico nº 286/2012-CGL;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido certame licitatório;

CONSIDERANDO que a referida licitação transcorreu dentro das normas contidas no Decreto Estadual nº 24.818/2005, nas Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, e, o que mais consta do Processo nº 2011/00030438-UEA (5458/2012-CGL);

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão da Comissão Geral de Licitação constante da Ata inclusa nas fls. 115 e 116/2011-CGL.

II – ADJUDICAR o objeto do Edital de Pregão Eletrônico nº. 286/2012-CGL à empresa **ALFA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - EPP, CNPJ Nº 34.560.532/0001-03**, para o item **01** com o valor total de **R\$ 1.480,00** (hum mil quatrocentos e oitenta reais); para o item **02** com o valor total de **R\$ 12.980,00** (doze mil novecentos e oitenta reais); para o item **03** com o valor total de **R\$ 1.498,00** (hum mil quatrocentos e noventa e oito reais) e para o item **04** com o valor total de **R\$ 3.336,00** (três mil trezentos e trinta e seis reais), perfazendo um valor global de **R\$ 19.294,00** (dezenove mil duzentos e noventa e quatro reais), referente à aquisição de 102 (cento e dois) extintores de incêndio com carga para a Universidade do Estado do Amazonas-UEA.

III - AUTORIZAR à Coordenadoria de Contabilidade, Orçamento e Finanças a emitir Nota de Empenho no valor adjudicado.

DANIELLE MAIA QUEIROZ
Pró-Reitora de Administração

RATIFICO a homologação referente ao Pregão Eletrônico nº 286/2012-CGL.



RESOLUÇÕES



**Publicado no D.O.E em 12/03/2012
(Em circulação no dia 12/03/2012)**

RESOLUÇÃO Nº 10/2012-CONSUNIV*

APROVA nova Regulamentação de Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos de Professor da Carreira do Magistério Público Superior nas classes Auxiliar, Assistente e Adjunto da Universidade do Estado do Amazonas, e dá outras providências.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS e PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, usando de suas atribuições estatutárias e,

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 3.656, de 01 de setembro de 2011, que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Superior e dos Servidores Técnicos e Administrativos da Universidade do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o regulamento de Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos de professor, da Carreira do Magistério Público Superior da Universidade do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a proposta apresentada no **PROCESSO UEA Nº 2011/00030176**, do Presidente da Comissão Coordenadora de Concurso Público da Universidade do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer do Relator e as sugestões apresentadas pelo Plenário, em reunião ordinária realizada nesta data.

CONSIDERANDO, finalmente, a decisão do Conselho Universitário, em reunião datada de 19 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Regulamento que integra esta Resolução para Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos de Professor da Carreira do Magistério Público Superior nas classes Auxiliar, Assistente e Adjunto da Universidade do Estado do Amazonas.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as Resoluções nº 001/2007, 006/207 e 002/2009 – CONSUNIV/UEA.

JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Universitário

ANEXO À RESOLUÇÃO CONSUNIV NO 10/2012

**REGULAMENTO PARA CONCURSO PÚBLICO
PARA INGRESSO NO CARGO DE PROFESSOR
DE EDUCAÇÃO SUPERIOR NA UEA**

CAPÍTULO I

**DO PROVIMENTO NO CARGO DE PROFESSOR
DE EDUCAÇÃO SUPERIOR NAS CLASSES
AUXILIAR, ASSISTENTE E ADJUNTO E DAS
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º. O presente Regulamento estabelece as normas para a realização de concurso público de provas e títulos para provimento de cargos de Professor da Carreira do Magistério Público Superior da Universidade do Estado do Amazonas, observado disposto na Lei nº 3.656, de 01 de setembro de 2011.

Art. 2º. O provimento no cargo de Professor de ensino superior, nas classes Auxiliar, Assistente e Adjunto far-se-á na classe inicial.

Art. 3º. São requisitos de titulação para ingresso: I-ser graduado em curso superior com especialização, para admissão na Classe de Professor Auxiliar;

II- possuir, no mínimo, o título de Mestre para admissão na Classe de Professor Assistente;

III- possuir o título de Doutor ou de Livre-Docente, para admissão na Classe de Professor Adjunto;

Art. 4º. A Reitoria, após análise técnica, definirá o número de vagas por unidade acadêmica;

Parágrafo Único. A distribuição das vagas, de que trata o *caput* deste artigo, por áreas de conhecimento será aprovada pela Câmara de Planejamento e Administração, subsidiada por análise das Pró-Reitorias de Ensino de Graduação e de Pós-graduação e Pesquisa, a partir de proposta de alocação encaminhada pela direção da Unidade Acadêmica, ouvidas as Coordenações de Curso da referida Unidade.

Art. 5º. A realização de concursos públicos, no âmbito da UEA, é de competência da Comissão Geral de Concursos (CGC), órgão complementar da UEA;

§ 1º. Os concursos para provimento de cargo de professor serão conduzidos, em todas as suas etapas, por comissão específica, denominada de Comissão de Concurso Docente – CCD, composta de sete (7) membros do quadro, sendo 05 docentes e 02 membros da Comissão Geral de Concursos, designados por ato do Reitor, por indicação da Comissão Geral de Concurso (CGC);

§ 2º. A Comissão de Concurso Docente, de que trata o parágrafo primeiro, poderá requisitar apoio de especialistas nas áreas de conhecimento do concurso;

§ 3º. Será constituída, em cada Unidade Acadêmica, a que o concurso se reportar, Subcomissão de apoio à CCD, denominada de Subcomissão de Concurso Docente - SCCD, integrada pelo Diretor da Escola ou Centro, por até três representantes das Coordenações de Cursos, com a finalidade de realizar e homologar as inscrições de candidatos às vagas do concurso e proporcionar o apoio necessário à Comissão Geral de Concursos-CGC e às Comissões Examinadoras na realização das diversas etapas do concurso na Unidade.

CAPÍTULO II DO EDITAL

Art. 6º. A elaboração da proposta de Edital, observada a legislação vigente, é de responsabilidade da CGC ouvida a Pró-Reitoria de Planejamento que, obrigatoriamente, deverá:

- I- Conferir a existência de vagas de acordo com a distribuição aprovada pela Câmara de Planejamento e Administração
- II- Submeter minuta do Edital à apreciação da Procuradoria Jurídica, que conferirá o atendimento à legislação pertinente; e
- III- Submeter o Edital ao Reitor para aprovação e posterior publicação.

Art. 7º. Do Edital constarão:

- I- Local de trabalho;
- II- Número de vagas por área de conhecimento; regime jurídico;
- III- Regime de trabalho (se 20 ou 40 horas semanais);
- IV- Classe de ingresso e requisitos da mesma;
- V- Remuneração inicial;
- VI- Indicação da documentação a ser apresentada no ato da inscrição;
- VII- Número de vagas reservadas para pessoas portadoras de deficiência e critérios para sua admissão, quando for o caso, conforme legislação vigente;
- VIII- Local de realização do concurso;
- IX- Requisitos para inscrição no concurso;
- X- As formas, período, local e horário de inscrição;
- XI- Valor da taxa de inscrição, bem como os critérios para a isenção de seu pagamento;
- XII- Indicação das prováveis datas de realização das provas;

XIII- Número de etapas do concurso público;

XIV- Descrição das etapas constitutivas do concurso, indicando os tipos de avaliações e o conteúdo programático, quando for o caso, e o caráter das mesmas se eliminatório ou eliminatório e classificatório ou ainda, apenas classificatório;

XV- Critérios e instrumentos de avaliação, de classificação e de desempate e formas de divulgação dos resultados;

XVI- Informação de que haverá gravação em áudio e vídeo da prova didática;

XVII- Instruções relativas à apresentação de recursos e prazos;

XVIII- Fixação do prazo de validade do concurso e da possibilidade de sua prorrogação.

XIX- Exigências para candidatos estrangeiros, conforme a legislação vigente;

XX- Documentos exigidos para a posse;

XXI- O endereço da página eletrônica onde conste o programa e demais informações referentes ao Concurso.

XXII- Outras disposições pertinentes à natureza do concurso ou exigidas por legislação superior;

§ 1º. O edital será publicado no Diário Oficial do Estado, na página da Universidade na internet e em jornal de grande circulação no Estado, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do início do concurso;

§ 2º. A publicação do edital na imprensa e no diário oficial do Estado será em versão resumida, na qual deverão constar: área de conhecimento, classe de ingresso, regime de trabalho, requisitos mínimos, número de vagas, remuneração, formas, prazo e local de inscrição, bem como endereço para obtenção do texto completo do edital.

§ 3º. A alteração de qualquer dispositivo do edital deverá ser publicada e divulgada na forma do disposto nos parágrafos anteriores.

CAPÍTULO III DAS INSCRIÇÕES

Art. 8º. As inscrições serão realizadas na Unidade Acadêmica a que se destina o concurso, sob a responsabilidade da Subcomissão de Concurso Docente – SCCD, podendo ser feita pessoalmente pelo candidato, por procuração, mediante atendimento dos requisitos de inscrição e pagamento de taxa de Inscrição ou comprovante de isenção de taxa de inscrição.

§ 1º. Será facultada a inscrição via Correios desde que sejam satisfeitas as seguintes condições:

I. Encaminhamento do requerimento e de toda a documentação solicitada no edital, para o endereço indicado no mesmo, mediante Aviso de Recebimento – AR;

II. Somente serão consideradas as solicitações de inscrição dos candidatos cuja documentação seja postada dentro do prazo de inscrição previsto no Edital;

§ 2º. No caso de pedidos de inscrição pelo Correio, o protocolo da Unidade Acadêmica do concurso deverá registrar a data e o horário do recebimento da correspondência.

Art. 9º. Os prazos de inscrição dos candidatos para os concursos serão de, no mínimo, 30 (trinta) dias ininterruptos.

Art. 10. Cada inscrição dar-se-á para uma área de conhecimento, indicada, inclusive, no documento de pagamento da taxa de inscrição.

Parágrafo único. - É facultada mais de uma inscrição por candidato.

Art. 11. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar:

I- Requerimento de inscrição em modelo padronizado disponível no local de inscrição e na página da UEA na internet, devidamente preenchido;

II- Cópia do Curriculum vitae, na plataforma lattes;

III- Cópia da cédula de identidade;

IV- Comprovação de quitação com o Serviço Militar, quando for o caso;

V- Comprovação de regularidade com a Justiça Eleitoral, dispensável no caso de candidatos estrangeiros;

VI- Comprovante do pagamento ou da isenção da taxa de inscrição;

VII- Declaração de que preenche os requisitos mínimos exigidos no edital;

VIII- Declaração de ciência e aceite quanto ao disposto nos itens XIII e XIV do artigo 7º desta resolução;

IX- Declaração de ciência do candidato estrangeiro de que, se aprovado, somente poderá ser contratado se apresentar visto definitivo de permanência no Brasil;

X- Demais documentações solicitadas no edital;

§ 1º. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelas Polícias Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras

funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).

§ 2º. A inscrição por procuração exige poderes especiais expressos.

§ 3º. É vedada inscrição condicional e não serão aceitos documentos enviados via fax ou e-mail.

§ 4º. Os títulos obtidos no exterior somente serão aceitos se revalidados na forma do disposto na legislação vigente;

§ 5º. Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição.

§ 6º. O candidato será responsável pela exatidão e veracidade de informações prestadas no ato da inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros, falhas ou omissões no preenchimento de qualquer campo necessário à inscrição.

Art. 12. A documentação apresentada pelo candidato no ato da inscrição constituirá processo específico, com todas as páginas numeradas e rubricadas pelo servidor que a houver recebido;

§ 1º. A Subcomissão de Concurso Docente de cada unidade analisará e divulgará o resultado do processo de homologação das inscrições, que será publicado na página da UEA na internet e afixado no quadro de avisos da Unidade Acadêmica;

§ 2º. O candidato que não tiver a inscrição homologada poderá interpor recurso administrativo, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contadas da data e hora da publicação do Edital de homologação das inscrições de que trata o parágrafo anterior, à Comissão de Concurso Docente, que decidirá, em última instância, em até 3 (três) dias úteis.

§ 3º. Os documentos comprobatórios relativos ao inciso II do Artigo 11, eleitos pelo candidato para julgamento da Comissão Examinadora na Etapa IV – Exame de Títulos do concurso deverão ser relacionados e apresentados pelo candidato, em via única, até (24) vinte e quatro horas após a divulgação da lista de classificados para a Etapa relativa à Prova Didática.

§ 4º. A escolaridade e a titulação mínima deverão ser comprovadas no ato de nomeação no cargo, vedada a exigência de comprovação no ato de inscrição no concurso público ou em qualquer de suas etapas, ressalvado o disposto em legislação específica.

CAPÍTULO IV

Da Comissão Examinadora

Art. 13. Os Concursos Públicos para preenchimento de vagas de Magistério Superior serão prestados perante Comissão Examinadora constituída de pessoas especializadas, com qualificação científica, técnica ou artística na(s) área(s) de conhecimento sobre a(s) qual (is) versa o Concurso e que possuam vínculo com instituição de ensino superior ou de pesquisa.

Art. 14. A Comissão Examinadora será composta por três membros efetivos e por, no mínimo, um membro suplente, que deverão possuir titulação igual ou superior a requisitada no concurso ou a titulação dos candidatos, sendo obrigatória a participação de, no mínimo, dois membros efetivos não pertencentes ao quadro de pessoal de instituições de ensino superior ou de pesquisa do Estado do Amazonas.

§ 1º. - A Comissão Examinadora será indicada pela Comissão de Concurso Docente e instituída por ato do Reitor.

§ 2º. - No caso de impedimento de membro efetivo da Comissão Examinadora, proceder-se-á à sua substituição por membro suplente, obedecido o disposto neste artigo.

§ 3º. Na hipótese de impedimento de membro efetivo da Comissão Examinadora, antes do início do Concurso, e impossibilidade de sua substituição por membro suplente, a Comissão de Concurso Docente designará novo membro efetivo, obedecido o disposto neste artigo.

§ 4º. A Portaria de designação da Comissão Examinadora deverá ser publicada, afixada no local de inscrição e divulgada na página eletrônica da UEA.

Art. 15. São impedidos de integrar Comissão Examinadora:

I-Cônjuge, companheiro ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, inclusive, de qualquer dos candidatos inscritos;

II-Membro que mantenha com quaisquer dos candidatos inscritos, relação de amizade íntima ou inimizade declarada, ou ainda, qualquer outro tipo de relacionamento capaz de lhe tirar a imparcialidade necessária a uma justa avaliação;

III-Membro que tiver orientado qualquer candidato nos últimos 5 (cinco) anos;

IV-Membro que tiver participado em equipes conjuntas com qualquer um dos candidatos em projetos ou publicações relacionadas ao ensino, pesquisa e extensão nos últimos 3 (três) anos.

Parágrafo único. Entende-se por parentesco

vedado, na linha reta, os pais e filhos (1º. grau), avôs e netos (2º. grau), bisavôs e bisnetos (3º. grau) e por afinidade, em linha reta, sogros, padrao ou madrasta do cônjuge, enteados, genros, noras (1º grau), avôs do cônjuge, netos do cônjuge, (2º grau), bisavôs do cônjuge, bisnetos do cônjuge (3º grau), e em linha colateral, cunhados (2º grau).

Art. 16. Os candidatos inscritos poderão, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contadas da publicação da Comissão Examinadora, arguir justificadamente o impedimento de quaisquer de seus membros, alegando algum dos motivos exposto no artigo 15, desde que sua fundamentação seja devidamente comprovada.

§ 1º. A CCD, ouvido o membro da Comissão Examinadora contra o qual foi requerida a impugnação, decidirá, no prazo de 2 (dois) dias úteis sobre o requerimento e, no caso de decisão favorável ao pedido, solicitará ao Reitor a alteração da composição da Comissão Examinadora através da substituição daquele que apresentar impedimento por outro docente ou pesquisador.

Art. 17. São atribuições da Comissão Examinadora:

I-Elaborar, aplicar e corrigir as provas dos candidatos legalmente inscritos;

II-Realizar o sorteio da ordem de participação dos candidatos nas provas didáticas;

III-Realizar o exame dos títulos dos candidatos habilitados;

IV-Instruir os respectivos processos de seleção com atas circunstanciadas de todas as etapas do concurso, listas de presença dos candidatos e planilhas de avaliação;

V-Elaborar relatório do qual deverão constar, expressamente, o nome e as notas dos candidatos aprovados;

VI-Divulgar os resultados das etapas intermediárias do concurso à exceção do resultado final.

Art. 18. A Comissão Examinadora só poderá instalar-se, funcionar e decidir com a presença de todos os seus membros.

Parágrafo único. No caso de falta ou impedimento eventual de qualquer membro, o Presidente da Comissão Examinadora convocará o respectivo suplente, cuja substituição será lavrada em ata.

CAPÍTULO V

Da Realização do Concurso

Art. 19. Os candidatos serão convocados para a realização do concurso, por Edital, a ser fixado

em quadro de avisos da Unidade interessada e publicação na página da UEA na internet, com antecedência mínima de quinze dias.

Parágrafo único. O início do Concurso poderá ser adiado por motivo de força maior pela autoridade competente.

Art. 20. O concurso compreenderá, sucessivamente, as seguintes etapas, todas realizadas em língua portuguesa:

I-Etapa I correspondente ao sorteio do tema, realização da Prova Escrita, leitura pública da prova, divulgação dos resultados e convocação de candidatos para a etapa seguinte;

II-Etapa II quando necessária, correspondente ao sorteio do tema, realização da Prova Prática, divulgação dos resultados e convocação de candidatos para a etapa seguinte;

III-Etapa III correspondente ao sorteio do tema, realização da Prova Didática, e divulgação dos resultados;

IV-Etapa IV correspondente à realização do Exame de Títulos.

§ 1º. - Em casos específicos, como no caso da Área de Letras, as etapas I e III poderão ser realizadas em língua estrangeira.

§ 2º. As etapas I, II (quando for o caso) e III são eliminatórias e classificatórias, sendo assim, em cada uma delas o candidato, para prosseguir no concurso, precisará obter média final, em cada etapa, igual ou superior a 7,0 (sete);

§ 3º. A Etapa IV é classificatória e aplicável exclusivamente para os candidatos considerados aprovados nas etapas anteriores;

Art. 21. O candidato que não comparecer a qualquer uma das etapas do concurso, exceto ao exame de títulos, na data, horário e local definidos pela Comissão Examinadora, estará eliminado do mesmo e, por consequência, impedido de participar das etapas subsequentes.

SEÇÃO I Da Prova Escrita

Art. 22. A prova escrita, elaborada pela Comissão Examinadora, tem por objetivo avaliar a capacidade dos candidatos em relação a:

I-Conteúdo (domínio do tema);

II-Estruturação (desenvolvimento e conclusão);

III-Qualidade e rigor da exposição (clareza, correção de linguagem e coerência).

Parágrafo Único. É vedada à utilização de questões de múltipla escolha na prova escrita.

Art. 23. A prova escrita, de duração máxima de

4 (quatro) horas, é de aplicação simultânea para todos os candidatos inscritos na mesma área de conhecimento objeto do concurso, identificada por código próprio.

Art. 24. A prova escrita é precedida pelo sorteio do tema sobre o qual a mesma versará, dentre os 10 (dez) temas do concurso, por um dos candidatos, na presença dos demais e da Comissão Examinadora, na sala em que a mesma se realizará.

§ 1º. A lista dos 10 (dez) temas para a prova escrita será entregue aos candidatos no ato da inscrição, juntamente com o Edital.

§ 2º. O tema sorteado para a prova escrita será automaticamente excluído do sorteio para as demais provas.

§ 3º. O não comparecimento no ato do sorteio do tema para a prova escrita, por qualquer motivo, implicará na desclassificação automática e irreversível do candidato.

§ 4º. Após o sorteio do tema, os candidatos terão 1 (uma) hora, não computável no tempo estabelecido pelo caput do artigo anterior, para consulta aos acervos bibliográficos portados por cada um, na própria sala de realização da prova e, a Comissão Examinadora, terá igual tempo para elaborar a prova escrita que deverá conter uma questão ou no máximo três questões sobre o tema sorteado.

§ 5º. Durante a realização da prova, é expressamente proibida, sob pena de eliminação, a utilização de anotações de qualquer natureza e vedado o uso ou porte de telefone celular, tablet, pagers ou similares, mesmo que desligados.

Art. 25 – A leitura pública da prova escrita será realizada mediante ato de convocação dos candidatos participantes pela Comissão Examinadora, que determinará o local, horário e ordem de participação dos candidatos.

§ 1º. A leitura pública da prova escrita é obrigatória e será realizada com a presença de todos os candidatos participantes.

§ 2º. O não comparecimento do candidato à leitura pública da prova escrita, por qualquer motivo, implicará na sua eliminação do concurso.

Art. 26. Concluída a leitura pública da prova escrita os membros da Comissão Examinadora, inclusive o Presidente, atribuirão nota de 0 (zero) a 10 (dez) a cada candidato.

§ 1º. A média final dessa etapa será a média aritmética das notas individuais da Comissão Examinadora, havendo-se por eliminado o candidato que obtiver média inferior a 7 (sete);

§ 2º. A média referida no parágrafo 1º. deste artigo será calculada até a casa decimal, aumentando-se para o algarismo subsequente caso o algarismo de ordem centesimal for igual ou superior a 5 (cinco).

§ 3º. Ocorrendo diferença de 3 (três) ou mais pontos entre as notas atribuídas pelos examinadores a um mesmo candidato, a Comissão Examinadora deverá reunir-se para rever as distorções;

Art. 27. No prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, o resultado de que trata o artigo 26 será lavrado em ata e divulgado pela Comissão Examinadora, por edital que contenha a relação dos candidatos habilitados para a próxima etapa, em ordem alfabética, e suas respectivas notas;

Parágrafo único. O Edital de que trata este artigo deverá conter convocação dos candidatos aprovados para a etapa seguinte, fixando data e local de sua realização.

Art. 28. Do resultado de que trata o artigo anterior cabe recurso administrativo, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, à Comissão Examinadora, que o decidirá em até 24 (vinte e quatro) horas;

SEÇÃO II **Da Prova Prática**

Art. 29. A prova prática, quando necessária, de caráter eliminatório e classificatório será destinada a avaliar a capacidade de realizar determinado trabalho de aplicação, de controlar um processo ou de encaminhar uma operação artística ou tecnológica, envolvendo o emprego de materiais, instrumentos ou aparelhos correspondentes.

§ 1º. A prova prática será realizada perante a Comissão Examinadora, na data, horário e local fixados em edital.

§ 2º. Os Recursos Humanos necessários à realização da prova prática do candidato serão de responsabilidade do mesmo;

§ 3º. Nos casos de atividades práticas artísticas ou realizáveis em laboratórios ou com equipamentos especiais, a Comissão Examinadora definirá os procedimentos da prova, em complemento ao edital.

§ 4º. Concluída a prova prática, os membros da Comissão Examinadora, inclusive o Presidente, atribuirão nota de 0 (zero) a 10 (dez) a cada candidato participante desta etapa;

§ 5º. Aplica-se à prova prática o disposto nos parágrafos 1º, 2º e 3º do artigo 26 e no artigo 27 desta Resolução.

SEÇÃO III **Da Prova Didática**

Art. 30. A prova didática, de caráter eliminatório e classificatório, será pública e destinada a avaliar a capacidade de planejamento de aula, de comunicação, de correção de linguagem, de síntese e de conhecimento sobre o tema, de acordo com os seguintes procedimentos.

I-O tema da prova didática, constante do programa integrante do Edital, excluído o que houver sido sorteado para a prova escrita, será comum a todos os candidatos da mesma área de conhecimento objeto do concurso, identificada pelo código próprio;

II-O sorteio do tema será realizado por um dos candidatos, na presença dos demais e da Comissão Examinadora, com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da prova;

III-Na mesma sessão será realizado sorteio para definição da ordem de participação dos candidatos na prova didática;

IV-O não comparecimento no local, data e horário pré-estabelecidos na sessão de sorteio do ponto para a prova didática, por qualquer motivo, implicará na desclassificação automática e irreversível do candidato;

V-É vedado aos candidatos assistir às provas dos demais, sob pena de desclassificação;

VI-No dia agendado para a realização da prova didática e, antes do início da primeira prova todos os candidatos deverão entregar a cada membro da Comissão Examinadora uma cópia do respectivo plano de aula, a mídia, se houver, e demais materiais a serem utilizados durante a aula;

VII-A aula terá a duração de no mínimo 40 (quarenta) e no máximo 50 (cinquenta) minutos, vedada a interrupção por parte da Comissão Examinadora;

VIII-Ministrada a aula, a Comissão Examinadora poderá arguir o candidato, exclusivamente sobre o tema da aula, nos 30 (trinta) minutos seguintes;

§ 1º. A Universidade do Estado do Amazonas disponibilizará para todos os candidatos, projetor multimídia para utilização durante a aula, não se responsabilizando por eventuais falhas no serviço público de energia.

§ 2º. A prova didática de todos os candidatos será gravada em áudio e vídeo.

Art. 31. A avaliação da prova didática será feita

mediante a atribuição, por cada um dos membros da Comissão Examinadora, inclusive o Presidente, de nota na escala de 0 (zero) a 10 (dez), sendo a nota final a média aritmética das mesmas, considerado eliminado o candidato que obtiver média inferior a 7 (sete).

§ 1º. Aplica-se à prova didática o disposto nos parágrafos 2º e 3º do artigo 26 e no caput artigo 27 desta Resolução.

§ 2º Do resultado de que trata este artigo cabe recurso administrativo, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, à Comissão Examinadora, que o decidirá em até 24 horas (vinte e quatro) horas.

SEÇÃO IV **Do Exame de Títulos**

Art. 32. O exame de Títulos, de caráter classificatório, aplicado exclusivamente aos candidatos habilitados nas etapas anteriores do concurso, constará do julgamento dos títulos pela Comissão Examinadora, mediante análise do curriculum vitae, no formato da plataforma Lattes, do candidato, compreendendo os seguintes itens:

I-Titulação Acadêmica;

II-Produção Intelectual;

III-Atividade Acadêmica.

§ 1º. O exame de títulos far-se-á através da conferência e da correlação dos documentos comprobatórios do curriculum vitae no formato da plataforma Lattes do candidato, apresentados conforme disposto no § 3º do Artigo 12, com os aspectos e escalas de valores estabelecidos nesta Resolução.

§ 2º. Para efeito do cumprimento do disposto no parágrafo anterior, serão considerados somente os títulos e os tipos/categorias de produção intelectual e de atividade acadêmica, especificados no Anexo I desta Resolução.

Art. 33. No caso do Candidato apresentar mais de um Título Acadêmico, considerar-se-á, apenas, o que apresentar maior pontuação.

Art. 34. Na apreciação dos certificados de Especialização, a Comissão Examinadora somente apreciará aqueles que preencherem os requisitos da legislação específica.

Art. 35. O cálculo da nota do item II (Produção Intelectual) do Art. 32, com base nas especificações estabelecidas nas Tabelas II. 1 e II. 2, constantes do Anexo I desta Resolução, será feito da seguinte forma:

I. Lançar toda produção intelectual dos últimos 5

(cinco) anos, listada e comprovada pelo candidato, até os limites estabelecidos no Anexo I, indicando a quantidade, valor unitário e soma parcial por cada tipo/categoria de produção intelectual.

II. Calcular o somatório individual de pontos dos candidatos, para a totalidade dos tipos de produção intelectual.

III. Caso o maior número de pontos obtidos no item anterior seja inferior a 10 (dez) pontos, atribui-se como nota para o item II (Produção Intelectual) do Art. 32 o número de pontos obtidos por cada candidato.

IV. Caso o maior número de pontos obtidos no item II deste artigo seja superior a 10 (dez) pontos, atribui-se nota 10, como nota do item Produção Intelectual, ao candidato que obteve a maior pontuação e, usando a pontuação e a nota desse candidato como referência, atribui-se aos demais candidatos a nota proporcional à sua respectiva pontuação.

Art. 36. O cálculo da nota do item III (Atividade Acadêmica) do artigo 32, com base nas especificações estabelecidas na Tabela III constante do Anexo I desta Resolução, será feito da seguinte forma:

I. Lançar todas as atividades acadêmicas, listadas e comprovadas pelo candidato, até o limite estabelecido no Anexo I, indicando a quantidade, valor unitário e soma parcial por cada tipo/categoria de atividade acadêmica.

II. Calcular o somatório individual de pontos dos candidatos, para a totalidade dos tipos de atividades acadêmicas.

III. Caso o maior número de pontos obtidos no item anterior seja inferior a 10 (dez) pontos, atribui-se como nota para o item III (Atividade Acadêmica) do Art. 32 o número de pontos obtidos por cada candidato.

IV. Caso o maior número de pontos obtidos no item II deste artigo seja superior a 10 (dez) pontos, atribui-se nota 10, como nota do item Atividade Acadêmica, ao candidato que obteve a maior pontuação e, usando a pontuação e a nota desse candidato como referência, atribui-se aos demais candidatos a nota proporcional à sua respectiva pontuação.

Art. 37. A nota final do Exame de Títulos será a média aritmética simples dos itens: (I) Titulação Acadêmica, (II) Produção Intelectual e (III) Atividade Acadêmica.

Art. 38. O exame de títulos dar-se-á no prazo máximo de 3 (três) dias.

Parágrafo único. A Comissão Examinadora

poderá solicitar, justificadamente, a Comissão de Concurso Docente a ampliação do prazo previsto neste artigo.

Art. 39. Concluída a avaliação dos títulos, o resultado, lavrado em ata, será divulgado pela Comissão Examinadora, em edital que indique a relação dos candidatos com as notas obtidas, publicado no local da inscrição.

Parágrafo único. Do resultado de que trata este artigo cabe recurso administrativo, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, à Comissão de Concurso Docente, que o decidirá em 3 (três) dias úteis.

CAPÍTULO VI Da Classificação Final

Art. 40. A nota final do candidato, com classificação por ordem decrescente, será a soma das notas finais obtidas nas provas escrita, didática e no exame de títulos.

§ 1º. Na hipótese de realização de prova prática, encontrar-se-á, primeiro, a média aritmética da nota nela obtida com a nota da prova escrita, que será somada, para efeito do disposto neste artigo, as da prova didática e do exame de títulos.

§ 2º. As notas serão registradas em atas rubricadas pelos membros da Comissão Examinadora;

Art. 41. Ocorrendo empate na classificação final serão observados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

I-Idade igual ou superior a 60 anos, conforme a Lei no. 10.741 de 1º. de Outubro de 2003;

II-Maior nota na prova de títulos;

III-Maior nota na prova escrita;

IV-Maior nota na prova didática;

V-Maior nota na prova prática, quando for o caso;

Parágrafo único. Permanecendo o empate, será classificado o mais idoso.

Art. 42 Concluída a apuração das notas e o julgamento de recursos interpostos, a Subcomissão de Concurso Docente da Unidade publicará no quadro de avisos do local de inscrição, o resultado final do concurso, indicando as notas obtidas pelos candidatos e a respectiva classificação.

Parágrafo único. Do resultado final publicado pela Subcomissão de Concurso Docente da Unidade caberá recurso administrativo, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, à Comissão de Concurso Docente, que o decidirá em até 3 (três) dias úteis

Art. 43. Vencido o prazo recursal ou julgados os recursos interpostos, o concurso será

homologado por ato do Reitor.

CAPÍTULO VII Dos Recursos

Art. 44. Caberá recurso à instância imediatamente superior contra qualquer ato praticado por autoridade ou Órgão competente, por estrita arguição de ilegalidade.

Art. 45. Os recursos serão apresentados às seguintes instâncias, no prazo de 24 horas da publicação dos resultados:

I-Da decisão da Comissão Examinadora para a CCD;

II-Da decisão da CCD ao Reitor o qual é tido como instância máxima.

CAPÍTULO VIII Da Nomeação e Posse

Art.46. A nomeação do(s) candidato(s) classificado(s) ocorrerá em caráter efetivo, nos termos da legislação vigente.

Art. 47. A nomeação dependerá do atendimento aos seguintes requisitos pelo(s) candidato(s) classificado(s):

I-Comprovação de atendimento dos requisitos de titulação mínimos do concurso;

II-Apresentação de Declaração de Bens e Valores que constituem seu patrimônio pessoal;

III-Declaração quanto ao exercício ou não, de outro cargo, emprego ou função pública;

IV-Prévia inspeção médica oficial;

V-Assinatura do Termo de Posse;

VI-Em se tratando de Título obtido em instituição estrangeira, comprovante de seu reconhecimento e revalidação;

Art. 48. A posse do(s) candidato(s) classificado(s) deverá ocorrer no prazo máximo de trinta dias, contados da data da publicação do ato de seu provimento no Diário Oficial do Estado.

Art. 49. O(s) candidato(s) classificado(s), depois de empossados (s) em cargo público, deverá (ão) entrar em exercício no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data da posse.

CAPÍTULO IX Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 50. A inscrição no Concurso importará em integral adesão às normas deste regulamento e do edital respectivo.

Art. 51. O prazo de validade do Concurso Público

será de até 2 (dois) anos, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, no interesse da instituição.

Art. 52. Na contagem dos prazos, exclui-se o primeiro dia e inclui-se o último dia do período.

Art. 53. A aprovação no concurso não gera direito à nomeação, mas em sua ocorrência esta obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final dos candidatos aprovados no concurso, dentro do limite de vagas previsto no Edital.

Art. 54. Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor da Universidade do Estado do Amazonas, ouvido, quando necessário, o Conselho Universitário.

Art. 55. A taxa de inscrição destinar-se-á a custear as despesas com a execução do concurso e não poderá exceder valor correspondente a 20% (vinte por cento) do salário fixado para o nível inicial da classe do concurso, no regime de trabalho de vinte (20) horas.

Art. 56. Os candidatos classificados fora do limite de vaga da correspondente área de conhecimento poderão ser convocados, obedecendo-se nas nomeações à ordem de classificação, mediante o surgimento de novas vagas dentro da correspondente área de conhecimento, no prazo de validade do concurso;

Art. 57. O candidato que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, sem prejuízo das cominações legais, sujeitar-se-á:

I- Se candidato, à anulação da inscrição no concurso público e de todos os atos daí decorrentes;

II- Se já nomeado no cargo para o qual concorreu, à exoneração.

Parágrafo único. Em qualquer hipótese, ser-lhe-á assegurado o direito de ampla defesa.

Art. 58. Não haverá segunda chamada para nenhuma prova, ou etapa do concurso, importando a ausência do candidato, por qualquer motivo, sua eliminação automática do concurso.

Art. 59 - Os autos originais do Concurso, do lançamento do edital até a sua finalização, deverão conter os seguintes documentos essenciais:

I-Cópia do Edital e da publicação do Aviso de Edital;

II-Parecer da Procuradoria Jurídica sobre a regularidade do concurso;

III-Cópia das Portarias do Reitor que constituem a

CCD e a SCCD;

IV-Cópia da Portaria do Reitor que constitui a Comissão Examinadora;

V-Cópia das atas, registrando e circunstanciando as ocorrências e as decisões tomadas ao longo das atividades da Comissão Examinadora;

VI-Cópia do relatório final da Comissão Examinadora;

VII-Mapa geral de classificação;

VIII-Cópia da Portaria de Homologação do Concurso.

Art. 60. O servidor da Universidade não poderá atuar no concurso público em que tenha cônjuge ou parente consanguíneo ou afim, até o terceiro grau, inscrito como candidato.

Art. 61. Para efeito de posse, o professor admitido firmará compromisso de aceitar todas as condições da política de pessoal do magistério superior da Universidade.

Art. 62. Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pelo Reitor.

JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Universitário

ANEXO I ITEM I – TITULAÇÃO ACADÊMICA

TABELA I - TÍTULOS

TITULAÇÃO	PONTUAÇÃO
Doutorado na área específica do Concurso	10 pontos
Doutorado em áreas afins à área do Concurso	7 pontos
Mestrado na área específica do Concurso	5 pontos
Mestrado em áreas afins à área do Concurso	3 pontos
¹ Especialização na área específica do Concurso	1 ponto
¹ Especialização em áreas afins à área do concurso	0,7 ponto

¹ Máximo de um curso de especialização.

ITEM II – PRODUÇÃO INTELLECTUAL NA ÁREA DE CONHECIMENTO DO CONCURSO OU EM ÁREAS DE CONHECIMENTO AFINS.

TABELA II. 1 – BIBLIOGRAFIA E PATENTE

TIPO	ÁREA	PONTUAÇÃO UNITÁRIA						
		A1	A2	B1	B2	B3	B4	B5
Artigo Publicado Em Periódico Classificação Qualis – Capes	Ciências Agrárias	5	4,25	3,5	2,75	2	1,25	0,5
	Ciências Biológicas	5	4,25	3,5	2,75	2	1,25	0,5
	Ciências da Saúde	5	4,25	3,0	2	1	0,5	0,25
	Ciências Exatas e da Terra	5	4,25	3,5	2,75	1,75	0,75	0,25
	Ciências Humanas	5	4,25	3,5	3	2	1,5	0,5
	Ciências Sociais Aplicadas	5	4,25	3,5	2,5	1,5	1	0,5
	Engenharias	5	4,25	3,5	2,75	1,75	1	0,25
	Linguística / Letras e Artes	5	4,25	3,5	3,0	2	1,5	0,5
	Multi-disciplinar	5	4,25	3,5	2,75	2	1,25	0,5

TIPO	CATEGORIA	PONTUAÇÃO UNITÁRIA
Livro (Com Conselho Editorial)	Texto Integral	5
	² Coletânea (como organizador)	2
	³ Capítulo	1,0

¹ não é permitido a pontuação simultânea de uma mesma obra em mais de uma categoria

³ limite: 1 capítulo/obra

TIPO	CATEGORIA	PONTUAÇÃO UNITÁRIA
Trabalho completo publicado em anais de congresso	⁴ Trabalho Completo em congresso internacional	2
	⁴ Trabalho completo em congresso nacional	1
	⁴ Trabalho completo em congresso Regional/Local	0,5

⁴ Até o limite de 5 trabalhos por categoria

TIPO	CATEGORIA	PONTUAÇÃO UNITÁRIA
PATENTES (nacional, internacional), PROCESSOS/ PRODUTOS	Patente Depositada com Registro	4,25
	Patente Outorgada/Concedida	5
	Patente Licenciada e Produzindo	25
	Produto Registrado no órgão competente	4,25

TABELA II. 2 – TIPO : PRODUÇÃO ARTÍSTICAS

CATEGORIA	PONTUAÇÃO UNITÁRIA
⁶ Criação de Obra Artística	5
⁶ Recuperação e Restauração de Obra Artística de outrem	4
⁶ Curadoria / Organização	3

⁵ Tipo somente considerado no caso de concurso para as áreas de Artes.

⁶ Até o limite de 20 pontos por categoria

TABELA III – ATIVIDADES ACADÊMICAS

TIPO	CATEGORIA	PONTUAÇÃO UNITÁRIA
⁷ Ensino (por disciplina/turma)	Disciplina na Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i>	1
	Disciplina na Pós-Graduação <i>lato Sensu</i>	0,5
	Disciplina na Graduação	0,5

TIPO	CATEGORIA	PONTUAÇÃO UNITÁRIA
7 Orientação	Tese de Doutorado	4
	Dissertação de Mestrado	2
	Monografia de Especialização	0,75
	Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação	0,5
	Iniciação Científica, Monitoria, ou Similar	0,25
7 Participação em Banca Examinadora	Defesa de Tese de Doutorado	1
	Defesa de Dissertação de Mestrado	0,75
	Qualificação de Doutorado	0,5
	Qualificação de Mestrado	0,25
7 Projetos de Extensão e Pesquisa (aprovados institucionalmente)	Coordenação (por projeto)	1,0
	Participação (por projeto)	0,25

⁷ Até o limite de 10 pontos por categoria

*** Republicada por haver saído com incorreção no Diário Oficial do Estado do Amazonas do dia 15 de fevereiro de 2012.**

MARLY GUIMARÃES FERNANDES COSTA
Presidente em exercício do Conselho Universitário

BOLETIM DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

Editora Universitária

Prof. Otávio Rios Portela
Diretor

Juliana Sá
Assessora Técnica

Edemilson Luiz Bibiani
Assessor Técnico

Ana Luiza Santa Cruz de Matos dos Santos
Francisco Ricardo Lopes de Araújo
Diagramação e *layout* de capa

Leandro D'Vinci Babilônia Brandão
Revisão

Contatos: editorauea@uea.edu.br
Disponível em versão eletrônica em: www.uea.edu.br

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS - EDITORA UNIVERSITÁRIA

Av. Djalma Batista, 3578 - Flores - Manaus - Amazonas
CEP: 69050 - 010 Tel. (92) 3878-4463